



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEXTA-FEIRA 11 DE SETEMBRO DE 2009 Nº 1326 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	20
Sec. de Estado da Administração.....	20
Sec. de Est. da Assistência Social.....	25
Secretaria do Estado de Saúde.....	25
Secretaria de Estado de Educação.....	26
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	26
Sec. de Estado de Justiça.....	37
Defensoria Pública	38
Secretaria de Estado de Finanças.....	38
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	38
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	38
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	38
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....	38
Tribunal de Contas.....	38
Prefeitura Municipal da Capital.....	42
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior.....	45
Institutos Municipais.....	45
Ineditoriais.....	45

GOVERNADORIA

LEI Nº 2152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade - ASCBCAZSI, localizada no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Casa de Apoio Zero Sem Idade - ASCBCAZSI, localizada no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2153, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação de Integração Social e Solidária Divina Providência - AISSDP, com sede no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Integração Social e Solidária Divina Pro-

vidência - AISSDP, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2154, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente, Associação dos Agricultores Familiares - ASFANOVA, com sede no Município de Corumbiara.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares - ASFANOVA, com sede no Município de Corumbiara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 2155, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Santa Perinella - ABESP, no Município de Colorado D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Santa Perinella - ABESP, situada no Município de Colorado D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14542, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Exonera o servidor JEFERSON DA SILVA FRANÇA, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, conforme § 2º, artigo 20, da Lei Complementar n. 068/92,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar o servidor JEFERSON DA SILVA FRANÇA, do cargo efetivo de Agente Penitenciário, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, por ter tomado posse no dia 4 de junho de 2009 e não ter entrado em efetivo exercício dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo n. 01-2201.18285-00/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 4 de junho de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO Nº 14543, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 13640, de 28 de maio de 2008, que "Nomeia membro para compor a Comissão Especial Multidisciplinar de acompanhamento e supervisão das necessidades do Centro Político Administrativo - CPA", passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - Coordenador Geral: LEONARDO JOSÉ BEZERRA LOPES DE ALBUQUERQUE;

II - Sub-Coordenador: HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR;

III - Equipe Técnica:

a) JOÃO ROGÉRIO NOVAK;

b) LISANDRAMENTA HOPPE; e

c) CRYSTYANDERSON SERRÃO BARBOSA;

IV - Equipe de Apoio:

a) NEIDSONIA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA; e

b) EVENY NEIVA CUNHA DE OLIVEIRA."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 9 de setembro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14544, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982 e,

Considerando os autos do Processo nº 569.2009/Divisão de Inativos, da Polícia Militar do Estado de Rondônia,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a MAJ PM BIOQ RE 06042-6 MARIA LUZIA RIBEIRO GOMES, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I, do artigo 92 e inciso I, do artigo 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Decreto nº 14545, de 10 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.500,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 9º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 183.500,00 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE	DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			63.500,00	
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	4.4.50.42	0100	63.500,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			100.000,00	
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	100.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			20.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	20.000,00	
			TOTAL	183.500,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTA	
ANEXO DO DECRETO Nº.		, DE	DE	DE 2009.	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			63.500,00	
11.012.08.244.0000.0217	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS E ENTIDADES	3.3.50.41	0100	63.500,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			20.000,00	
23.001.08.244.1285.2010	ASSEGURAR APOIO PARA CUSTEIO DE ENTIDADES SOCIO-ASSISTENCIAIS	4.4.50.42	0100	20.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			100.000,00	
24.001.20.601.1237.2022	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4.4.50.42	0100	100.000,00	
			TOTAL	183.500,00	

Decreto nº 14546, de 10 de setembro de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.700.890,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 16.700.890,00 (Dezesseis milhões, setecentos mil e oitocentos e noventa reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

DECRETO Nº 14547, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO II ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			12.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.96	0100	6.000,00	
		3.1.40.96	0100	6.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			15.995.890,00	
15.001.04.122.1015.2480	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	90.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.91.13	0100	7.000.000,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.91.13	0100	2.600.000,00	
15.001.06.182.1251.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR	3.1.90.12	0100	225.890,00	
15.001.06.182.1251.2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CIVIL	3.3.90.49	0100	200.000,00	
		3.3.90.93	0100	250.000,00	
15.001.06.181.1251.2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR	3.3.90.49	0100	30.000,00	
		3.3.90.93	0100	1.250.000,00	
15.001.06.181.1251.2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR	3.3.90.19	0100	1.450.000,00	
		3.3.90.46	0100	2.900.000,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			570.000,00	
17.012.10.122.1015.2876	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	500.000,00	
		3.3.90.93	0100	70.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			33.000,00	
19.001.04.122.1015.2861	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.	3.3.90.93	0100	33.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			78.000,00	
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	78.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			12.000,00	
24.001.04.123.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	12.000,00	
	TOTAL			16.700.890,00	

Convoca a "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental", e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental", a realizar-se no período de 19 a 21 de outubro de 2009, em Porto Velho, sob a Coordenação da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, Secretária Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA-RO e Conselho Estadual de Saúde - CES/RO.

Art. 2º A "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental" terá como lema: "Saúde e Meio Ambiente: vamos cuidar da gente" e como tema: "Saúde Ambiental na cidade, no campo e na floresta: construindo cidadania, qualidade de vida e territórios sustentáveis".

Art. 3º A "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental" terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas integradas no campo de saúde ambiental a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 4º A "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental" será presidida pelo Secretário de Estado da Saúde e terá como Vice-Presidente o Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 5º A SESA nomeará através de Portaria a Comissão Organizadora da "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental".

Art. 6º A SESA publicará o Regimento Interno dispondo sobre a organização e o funcionamento da conferência.

Parágrafo único. O Regimento Interno de que trata este artigo será elaborada por uma comissão constituída especialmente para esse fim, cujos membros serão designados pelo titular da pasta.

Art. 7º As despesas com a realização da "1ª Conferência Estadual de Saúde Ambiental" correrão por conta dos recursos orçamentários da SESA, da SEDAM e do CES/RO.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14548, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta a Lei nº 1975, de 11 de novembro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO I ANEXO DO DECRETO Nº. , DE DE		DE 2009.			
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			12.000,00	
11.009.04.122.1015.2400	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	12.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			15.995.890,00	
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	320.000,00	
		3.1.90.13	0100	1.890,00	
		3.1.91.13	0100	35.000,00	
15.001.06.181.1251.2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR	3.1.90.12	0100	8.428.500,00	
15.001.06.181.1251.2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CIVIL	3.1.90.11	0100	7.208.000,00	
15.001.06.182.1251.2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR	3.3.90.49	0100	2.500,00	
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			570.000,00	
17.012.10.122.1015.2407	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	570.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			33.000,00	
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	33.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD			78.000,00	
22.001.04.122.1015.2926	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	78.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			12.000,00	
24.001.04.123.1015.2323	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.91.13	0100	12.000,00	
	TOTAL			16.700.890,00	

V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 1975, de 11 de novembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido, nos termos da Lei nº 1975, de 11 de novembro de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo proceder a cessão de uso gratuito de área urbana de propriedade do Estado de Rondônia", para a Associação Comercial e Industrial de Alto Paraíso-ACIAP o imóvel constituído do Lote de Terras 09 da Quadra 15 do Setor 01, localizado na Rua Patrícia Marinho, nº 3404, Município de Alto Paraíso, cadastro junto ao acervo patrimonial nº 1.014/CGPI, medindo 450,00m², com edificação de 40,88m², sendo que de frente 15,00m, fundos 15,00m, lado direito 30,00m e lado esquerdo 30,00m, pelo período de 20 (vinte) anos, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere ao contrato de cessão de uso gratuito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14549, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso I do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso I do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Guajará-Mirim, o imóvel situado à Avenida Pedro Leotério, nº. 1423, Bairro Tamandaré, lote de terra único, quadra 24, do setor 02, com edificação, cadastrado no Acervo Patrimonial do Estado sob o nº 354, onde está edificado o Centro de Saúde Carlos Chagas.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14550, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso II do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso II do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso II do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Ouro Preto do Oeste, o imóvel situado à Rua Gonçalves Dias, s/nº., constituído do lote de terra 540, quadra 88, do setor 02, cadastrado no Acervo Patrimonial do Estado sob o nº 242, utilizado pela Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14551, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso III do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso III do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso III do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Ouro Preto do Oeste, o imóvel situado à Rua Padre Adolfo Rohl com Rua Raimundo Teixeira, nº 713, constituído do lote de terra 990, quadra 69, do setor 02, com edificação, cadastrado no acervo Patrimonial do Estado sob o nº 232, onde está em funcionamento a Unidade Mista de Saúde.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14552, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso IV do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Ouro Preto do Oeste, o imóvel situado à Rua Dom Pedro II com Juscelino Kubitschek, nº 386, constituído do lote de terra 24, quadra 129, do setor 05, terreno com área de 2.486,00 m², área coberta 364,00 m² e área construída de 331,00 m², cadastrado no acervo Patrimonial do Estado sob o nº. 233, onde está em funcionamento o Centro Carlos Chagas.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14453, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso V do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso V do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso V do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Jarú, o imóvel situado à Avenida Florianópolis s/nº, Jorge Teixeira, edificado no lote 041, da quadra 08, do setor 02, com edificação, cadastrado no acervo Patrimonial do Estado sob o nº 101, onde está em funcionamento a Unidade Mista de Saúde Sandoval Araújo Dantas.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14554, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Regulamenta o inciso VI do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto no inciso VI do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos do inciso VI do artigo 1º, da Lei nº 2105, de 7 de julho de 2009, que "Autoriza o Poder Executivo Estadual a proceder a doação de imóveis de propriedade do Estado nas condições que especifica", ao Município de Ouro Preto do Oeste, o imóvel situado à Rua Rio de Janeiro, nº. 3662, Centro, edificado no lote 01, quadra 08, do setor 02, com edificação, cadastrado no acervo Patrimonial do Estado sob o nº 216, onde está em funcionamento o Centro de Saúde Osvaldo Cruz.

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14555, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 9007, de 23 de fevereiro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4º do Decreto nº 9007, de 23 de fevereiro de 2000, que "Dispõe sobre utilização de viaturas da frota oficial e dá outras providências", passa a vigorar, acrescido do § 2º, com a seguinte redação, transformando o parágrafo único em § 1º:

"Art. 4º

§ 2º A autorização de viagem expedida pela Gerência de Transportes Oficiais - GTO, bem como os comprovantes de abastecimento do veículo utilizado na locomoção do servidor, deverão compor a prestação de contas das diárias, que farão parte integrante do mesmo processo e neste deverá constar, ainda, o bilhete de passagem, ticket eletrônico ou comprovante de embarque/desembarque, assim como relatório dos trabalhos executados."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14556, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

Aprova o Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CONSEA-RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CONSEA-RO, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REGIMENTO INTERNO

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONSEA-RO

CAPÍTULO I
DA NATUREZA, DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS

Art. 1º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia - CONSEA-RO, órgão de caráter consultivo, propositivo e deliberativo, descentralizado e participativo, instituído pelo Decreto no 13508, de 23 de março de 2008, vinculado à Secretaria do Estado de Assistência Social - SEAS, com a finalidade de implementar políticas, programas e ações voltadas ao direito à segurança alimentar e nutricional, especialmente da população que não dispõe de meios para prover suas necessidades básicas alimentares, em prol da inclusão social, tendo seu funcionamento regulado por esse Regimento Interno.

Art. 2º O CONSEA-RO, norteia-se pelos seguintes princípios:

I - desenvolvimento sustentável que privilegie a vida;

II - promoção do direito humano à alimentação e nutrição;

III - integração das ações dos Poderes Públicos Estadual e Municipal, com as entidades representativas da sociedade civil e com os organismos nacionais e internacionais de cooperação;

IV - promoção da repartição equitativa dos recursos alimentícios no Estado em relação às necessidades, visando à erradicação da fome;

V - controle social das políticas de segurança alimentar e nutricional sustentável, deliberadas e/ou acompanhadas pelo CONSEA-RO; e

VI - atuação integrada com os demais conselhos de políticas públicas;

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao CONSEA-RO:

I - articular e elaborar o plano integrado de ações não-governamentais e governamentais, destinado à execução da política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, em parceria com a Secretaria de Estado de Assistência Social;

II - promover as Conferências Estaduais de Segurança Alimentar e Nutricional e apoiar a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais;

III - manter um cadastro geral com informações sobre os programas de execução no Estado voltados à segurança alimentar e nutricional sustentável de instituições públicas e privadas;

IV - propor, identificar e acompanhar programas e ações do Governo do Estado e das organizações não-governamentais, na área de segurança alimentar e nutricional sustentável;

V - elaborar protocolo Estadual que priorize o combate à fome nas especificidades dos conselhos de políticas públicas e órgãos públicos;

VI - formular a política de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado de Rondônia, acompanhando e monitorando a sua execução;

VII - articular a integração das organizações governamentais e não-governamentais para a implantação e acompanhamento das ações voltadas à garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Estado.

VIII - promover a integração com os demais Conselhos Estaduais e com segmentos da sociedade com vistas à democratização das informações inerentes à Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - encaminhar suas deliberações aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como, às entidades representativas dos diversos segmentos da sociedade civil;

X - estimular e apoiar a criação dos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e das Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional, mantendo relação de cooperação especial para as ações definidas como prioritárias pela Política Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

XI - promover ações de fortalecimento aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional;

XII - elaborar e Coordenar campanhas para sensibilização da opinião pública;

XIII - realizar estudos e pesquisa voltados à segurança alimentar e nutricional sustentável;

XIV - incentivar parcerias visando à mobilização e a racionalização do uso de recursos disponíveis;

XV - articular ações junto às entidades governamentais e não-governamentais visando à geração de trabalho, renda, habitação e educação;

XVI - definir estratégias para a criação do Fundo Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - FUNSEA-RO; e

XVII - elaborar e revisar o Regimento Interno do Conselho que deverá ser aprovado por dois terços de seus membros e homologado pela Secretaria de Estado de Assistência Social.

§ 1º A articulação e elaboração do Plano Integrado de ações não-governamentais previsto no inciso I deste artigo, se fará com apoio da SEAS e envolverá a cooperação das organizações em interface.

§ 2º As Comissões Regionais de Segurança Alimentar e Nutricional - CRSAN, instrumento de apoio do CONSEA-RO, terão sua constituição e suas atribuições definidas em Resolução.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E MANDATO

Art. 4º O CONSEA-RO é constituído por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, representantes na proporção de 40% (quarenta por cento) de entidades governamentais e 60% (sessenta por cento) de entidades não-governamentais, com mandato de dois anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato, e composto da seguinte forma:

I - da representação de entidades governamentais:

a) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da SEAS;

b) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

c) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE;

d) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN;

e) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI;

f) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

g) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

h) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

i) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; e

j) 01 (um) representante Titular e 01 (um) Suplente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social - SEDES;

II - da representação de entidades da sociedade civil, sendo que a definição da representação da sociedade civil organizada deverá ser estabelecida através de Assembléia Pública, entre outros, aos seguintes setores:

a) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

b) Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Urbanos;

c) Federação dos Trabalhadores em Agricultura Familiar de Rondônia;

d) Federação dos Produtores Rurais;

e) Entidade representativa dos direitos dos Consumidores;

f) Instituições de Economia Solidária com abrangência estadual;

g) Organizações não governamentais (Ongs/ OSCIP's);

h) Instituições de Pesquisas afins ao tema;

i) Representantes dos Portadores de Necessidades Especiais;

j) Assistência Técnica e Extensão Rural;

k) Associação e/ou organização representativas dos povos indígenas;

l) Associação de classes da sociedade civil;

m) Representações religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Estado;

n) Organização do Sistema "S";

o) Representantes dos Colegiados Territoriais Rurais do Estado de Rondônia;

p) Empresas de Economia Mista, Estatal, paraestatal e autarquias que tenham programas, projetos ou ações voltados à Segurança alimentar e Nutricional; e

q) Redes Sociais afins ao tema.

§ 1º. Os membros representantes das entidades não-governamentais serão indicados pelas entidades que tem assento no CONSEA-RO, com mandato de dois anos, nomeados pelo Governador, sendo permitida a recondução em conformidade com as disposições contidas neste Regimento Interno.

§ 2º. O afastamento ou substituição de representantes de entidade não-governamental será sempre efetuado, obedecendo aos mesmos critérios constantes do parágrafo primeiro deste artigo e em consonância com os princípios e normas estabelecidos neste Regimento Interno.

Art. 5º Poderão ser convidados a participar do CONSEA-RO, sem direito a voto, representantes de conselhos de políticas públicas, conselhos profissionais e entidades de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, com notório conhecimento em assuntos temáticos, sempre que da pauta constar os assuntos de sua área de atuação, por deliberação da Plenária ou a juízo de sua Diretoria.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O CONSEA-RO será estruturado em:

I - Plenária;

II - Diretoria;

III - Comissões Temáticas Permanentes;

IV - Grupos de Trabalho;

V - Secretaria Executiva.

Seção I Da Plenária, Das Reuniões E Das Deliberações

Art. 7º A Plenária do CONSEA-RO é a instância máxima do Conselho, com atribuições deliberativas, sendo composta pelos Conselheiros Titulares e na falta destes, seus respectivos suplentes nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º Compete à Plenária, instância máxima do CONSEA-RO:

I - propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes ao CONSEA-RO;

II - reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;

III - aprovar seu Regimento Interno;

IV - eleger a Diretoria, composta pelo Presidente, o Vice-Presidente, o 1º. Secretário e o 2º. Secretário do CONSEA-RO, em reunião Ordinária com o quorum mínimo de dois terços de seus membros e com o voto da maioria absoluta dos presentes;

V - designar Conselheiros para comporem as Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho;

VI - estruturar e aprovar o Planejamento Estratégico do CONSEA-RO, acompanhando sua execução; e

VII - instalar comissão específica para o processo de eleição do presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, escolhida entre os conselheiros, que reger-se-á por regulamento próprio.

Art. 9º As deliberações da Plenária serão apresentadas por Resoluções, e outros atos administrativos, construídos preferencialmente em consenso, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento da formulação da política de segurança alimentar e nutricional sustentável do Estado.

§ 1º Quando não for possível a obtenção de deliberações consensuais, as propostas serão encaminhadas à votação.

§ 2º Para aprovação de deliberações não consensuais, será exigida maioria simples de votos dos presentes nas reuniões.

Art. 10. As reuniões ordinárias do CONSEA-RO terão periodicidade mensal, por convocação de seu Presidente ou de um terço de seus membros, sendo observadas as seguintes condições:

I - convocação e encaminhamento de pauta prévia com antecedência de cinco dias úteis; e

II - presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares ou respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os Conselheiros terão até o terceiro dia útil antes da Plenária para acrescentar pontos de pauta.

Art. 11. As reuniões ordinárias da Plenária terão a seguinte sequência:

I - verificação da presença e da existência de quorum para instalação da Plenária;

II - aprovação e assinatura da ata da reunião Plenária anterior;

III - leitura da ordem do dia, com consulta à Plenária sobre matérias novas a serem agendadas para as próximas reuniões;

IV - apresentação, discussão e aprovação das matérias agendadas, preferencialmente com parecer prévio das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho; e

V - informes gerais;

Parágrafo único. Em casos de relevância e urgência, a Plenária poderá, mediante aprovação da maioria dos presentes, alterar a ordem do dia, introduzindo proposta extraordinária diretamente à Plenária.

Art. 12. As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Diretoria, quando necessário ou a pedido de no mínimo um terço dos membros do CONSEA-RO.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão regulamentadas pela plenária.

Seção II
Dos Conselheiros

Art. 13. Compete aos Conselheiros:

I - participar da Plenária, das Comissões Temáticas Permanentes ou Grupos de Trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatoria, conforme o caso;

II - requerer aprovação de matéria em regime de urgência;

III - propor Grupos de Trabalho, bem como indicar nomes para sua integração;

IV - registrar por escrito, se necessário, sobre propostas/manifestações apresentadas, indicando sempre o caráter desta manifestação;

V - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária;

VI - estar presente às reuniões definidas por este Regimento ou justificar possíveis ausências, preferencialmente com antecedência, ou até 3 (três) dias após a reunião;

VII - convocar, com a devida antecedência, o Suplente sempre que não possa comparecer a reuniões; e

VIII - fazer-se acompanhar, quando necessário, de um assessor técnico nas reuniões do CONSEA-RO, este sem direito a voto e ao custeio de despesas.

Art. 14. Os membros Suplentes terão direito à voz e a voto, quando estejam em substituição ao Titular, tendo, no entanto, sempre direito à voz quando presentes em reuniões do Plenário e suas comissões ou grupos de trabalho.

Art. 15. O conselheiro que não se fizer presente, sem justificativa, a três reuniões Plenárias consecutivas ou a seis intercaladas no período de 1 (um) ano perderá, automaticamente, a representação, assumindo o Suplente, até que a Diretoria receba o indicativo do novo Titular ou Suplente para a representação.

Parágrafo único. Igual procedimento será direcionado para a Entidade que não se fizer presente.

Seção III
Da Diretoria

Art. 16. A Mesa Diretora do CONSEA-RO terá a seguinte composição:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Primeiro Secretário; e

IV - Segundo Secretário.

§ 1º O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA-RO, bem como os demais membros da Diretoria serão escolhidos em Plenária, respeitando-se o item IV do artigo 8º deste Regimento Interno e o artigo 4º, § 9º do Decreto nº 13508, de 2008.

§ 2º Em caso de afastamento definitivo do Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente e na impossibilidade deste, será convocada nova eleição para complementar o mandato.

§ 3º Os Coordenadores das Comissões temáticas participarão das reuniões de Diretoria, quando convocados.

Art. 17. Compete a Diretoria do CONSEA-RO:

I - convocar as reuniões da Plenária, definindo a pauta das mesmas;

II - convocar as reuniões extraordinárias da Plenária;

III - instalar as Comissões Temáticas Permanentes, empossando o coordenador e demais membros, conforme deliberado em Plenária; e

IV - propor grupos de trabalho e solicitar apresentação de resultados nos prazos estabelecidos.

Art. 18. Compete ao Presidente do CONSEA-RO:

I - representar externamente o Conselho;

II - cumprir e fazer cumprir esse Regimento;

III - presidir as reuniões da Plenária;

IV - expedir Resoluções e demais atos decorrentes das deliberações da Plenária, encaminhando-os a quem de direito;

V - delegar representação desde que previamente aprovada pela Plenária;

VI - decidir e esclarecer as questões de ordem;

VII - exercer o voto de desempate; e

VIII - comunicar a quem de direito sobre possíveis vacâncias no Conselho.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - assessorar o Presidente, sempre que solicitado por este ou pela Plenária, em contatos pertinentes com os órgãos oficiais de Governo e organizações da sociedade civil; e

III - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 20. Compete ao 1o. Secretário:

I - coordenar as ações administrativas do CONSEA-RO;

II - organizar as reuniões conforme determinado;

III - secretariar as reuniões do Plenário e lavrar as respectivas atas.

IV - responsabilizar-se pelas atas das sessões e proceder a sua leitura;

V - substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e o Presidente na falta de ambos, ou em caso de vacância, até que o Conselho eleja novos titulares;

VI - encaminhar, junto à Secretaria Executiva, a execução das medidas aprovadas pelo Plenário;

VII - examinar os processos a serem apreciados pelo Plenário, dando cumprimento aos despachos neles proferidos;

VIII - prestar, em Plenário, as informações que lhe forem solicitadas pelo Presidente e pelos Conselheiros;

IX - elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva e submeter à Mesa Diretora a pauta das reuniões plenárias;

X - orientar os trabalhos da Secretaria Executiva; e

XI - assinar juntamente com o Presidente a documentação proveniente de Conselho.

Art. 21. Compete ao 2o. Secretário:

I - substituir o 1o. Secretário em seus impedimentos e cumprir as funções a ele atribuídas; e

II - assessorar o 1o. Secretário, sempre que solicitado por este ou pelo Plenário.

Seção IV
Das Comissões Temáticas Permanentes

Art. 22. As Comissões Temáticas são segmentos especializados no trato de temas que abrangem as competências do CONSEA-RO e compostas por Conselheiros.

Art. 23. O CONSEA-RO contará com quatro Comissões Temáticas Permanentes, a saber:

I - Comissão de Economia, Produção, Distribuição e Comércio dos Alimentos;

II - Comissão de Qualidade e monitoramento de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - Comissão de Planejamento e Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável; e

IV - Comissão de Educação Alimentar.

Parágrafo único. As Comissões serão regulamentadas pelo CONSEA-RO.

Art. 24. As Comissões Temáticas Permanentes serão compostas no mínimo de três membros do Conselho, todos referendados pelo Plenário.

Parágrafo único. As Comissões Temáticas Permanentes poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos para assessorá-las.

Art. 25. Compete às Comissões Temáticas Permanentes:

I - escolher o Coordenador;

II - discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática atinente; e

III - elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário.

Art. 26. Os Coordenadores, juntamente com os membros de uma Comissão Temática, terão autonomia para convocação de reuniões.

Seção V
Dos Grupos De Trabalho Temporários

Art. 27. O CONSEA-RO poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, compostos por membros Titulares ou Suplentes do Conselho e por outras pessoas convidadas, para estudar e propor medidas específicas.

Seção VI
Da Secretaria Executiva

Art. 28. O CONSEA-RO terá uma Secretaria Executiva coordenada pelo 10. Secretário.

§ 1º A Secretaria Executiva do CONSEA-RO será composta por 1 (um) Secretário Executivo, e 2 (dois) auxiliares, nomeados pela Secretaria de Estado de assistência Social, com o objetivo de dar suporte técnico e os meios necessários à operacionalização e ao funcionamento do Conselho.

§ 2º O Chefe do Poder Executivo poderá disponibilizar servidores públicos efetivos do Estado para prestarem serviços e comporem a Secretaria Executiva do Conselho, sem perda de direitos, de vantagens pessoais e do vínculo funcional.

Art. 29. Compete à Secretaria Executiva:

I - promover o preparo e a expedição da correspondência do Conselho;

II - executar as atividades técnico-administrativas de apoio;

III - zelar pela manutenção e ordem dos serviços, fichários e arquivos do CONSEA-RO;

IV - promover a publicação de resoluções, ordens de serviço e expedientes de deliberação do Plenário.

V - expedir comunicação aos integrantes do CONSEA-RO, com pauta prévia, para reuniões plenárias, com antecedência de cinco dias úteis;

VI - promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CONSEA-RO; e

VII - preparar os elementos necessários à confecção de relatórios das atividades do CONSEA-RO.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva funcionará em espaço físico próprio, adequado para suas funções, e contará com recursos humanos, equipamentos e infra-estrutura que respondam às necessidades operacionais do CONSEA-RO.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O ressarcimento de despesas, adiantamentos ou pagamentos de diárias e ajudas de custos necessários nos deslocamentos dos membros do Conselho, das Comissões, dos Servidores da Secretaria Executiva, Servidores convocados, e/ou Pessoa convidada, processam-se nas condições e valores estabelecidos pelas normas usadas pelo Estado em atos idênticos ou semelhantes.

Art. 31. O presente Regimento Interno só poderá ser modificado em reunião específica da Plenária do CONSEA-RO convocada com antecedência mínima de cinco dias e instalada com presença de 2/3 de seus membros.

Art. 32. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos pela Plenária do CONSEA-RO.

Art. 33. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Porto Velho, da Gerência do Serviço de Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, VITOR

PINTO PEREIRA JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, SAID MOHAMAD HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Regional do PROCON de Porto Velho, da Ouvidoria Geral, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor de Controle Interno III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, VANA VASCONCELOS DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessora de Controle Interno II, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, NEYRE LÚCIA BASSALO BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, RENATA AUGUSTA SANTIAGO MAGALHÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora de Controle Interno III, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, NEYRE LUCIA BASSALO BATISTA VERAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora de Controle Interno I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, MANOEL DA CHAGAS JÚNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, MANOEL DAS CHAGAS JÚNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, MÁRCIO FRANCO DA SILVA SECUNDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Supervisor de Programa 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, FRANCO MAEGAKI ONO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Exonerar, a contar de 8 de agosto de 2009, ANDRÉ CARLOS SANTOS DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de agosto de 2009, DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Posto Fiscal Tipo 2, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de setembro de 2009, MARCIO LOBO BERNARDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Gerência Administrativa e Financeira, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2009, RAFHAEL BRAGA MACIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Apoio Administrativo, da Gerência Administrativa e Financeira, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 27 de agosto de 2009, que nomeou, a partir de 1º de setembro de 2009, DIEGO PASQUIM TOLOTTI, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, GABRIELA VIEIRA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Membro da Comissão Permanente de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de setembro de 2009, DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear GILVAN DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, JOANNE BEZERRA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, EMILI ALMEIDA BISPO DE MORAES LUCENA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 4 de agosto de 2009, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS VENTURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E**:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2009, EZEQUIEL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 24 de agosto de 2009, que nomeou, a contar de 10 de agosto de 2009, FELIPE MATOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, GABRIELA VIEIRA XIMENES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, DIEGO PASQUIM TOLOTTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico

co da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de agosto de 2009, AURELINA LÚCIA MARTINS DO NASCIMENTO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de agosto de 2009, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria, da Gerência Regional de Saúde de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, PRISCILA DIOGO DE ARAÚJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, LUCIANO ZAGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2009, JAIRO DE ARAÚJO CHAGAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de junho de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de setembro de 2009, VINICIUS DE ANDRADE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde da Mulher, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, LUCIANO ZAGO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Especial Auditor e Avaliador do Sistema Único de Saúde, da Diretoria Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Núcleo de Biologia Médica, da Gerência Técnica, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, JOÃO ALEX DOS SANTOS MUNIZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Núcleo de Biologia Médica, da Gerência Técnica, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Técnico, do Laboratório Central de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de setembro de 2009, CARLOS ADRIANO COSTA DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2009, ARETUZA RIBEIRO MONTENEGRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, do Município de Alto Paraíso, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2009, ROGÉRIO COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2009, RODOLFO LEMOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2009, FELIPE MATOS MARTINS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALDINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Setor de Suprimentos, da Gerência Financeira, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, ALEONIA VALKIRIA DA CONCEIÇÃO GALDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo

CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar VIRGÍLIO ABADIA BARRETO NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 3 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, BRUNA EVELINE ARAÚJO SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Gerência de Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 19 de junho de 2009, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MOURA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Divisão de Prevenção e Educação, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2009, JAIME CÉLIO VILARIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Divisão de Prevenção e Educação, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de junho de 2009, LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, ANA PAULA FURTADO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, CARLOS ALBERTO TESCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2009, GERALDO DUARTE DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Ordenamento Territorial Rural, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de julho de 2009, JOSÉ CARLOS COUTINHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Fiscalização de Empreendimentos e Atividades, da Coordenadoria de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de agosto de 2009, GERALDO DUARTE DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2009, JOSÉ CARLOS COUTINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Proteção Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 16 de setembro de 2009, MARK ALDREN CHAGAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de setembro de 2009, FABIANA FERREIRA SCHUMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe II, da Diretoria de Administração e Finanças, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, SEBASTIÃO FÉLIX DOS REIS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, JAMES PAES GALDINO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Regional, da Gerência Geral do Sistema Penitenciário, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, SANLEI ANDRES PINHEIRO CUELLAR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe de Atividade Laboral, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, DIMARCY MENEZES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe do Setor de Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de setembro de 2009, EDNA SAMÁIRA ANDRADE FREITAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, VANDERLANE DE AGUIAR TIUBA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, EMILIO LUIZ DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Grupo de Atendimento, da Gerência de Integração de Segurança Pública, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, YOLANDA FLORES ACERBI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência Administrativa Financeira, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, DIOMAR MARIA ANTÔNIO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, ELSILENE AUXILIADORA FERREIRA REIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2009, KEILLA PINHEIRO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, LILIAN FRANÇA RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executora de Projetos, da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar, da Coordenadoria de Desenvolvimento Agropecuário, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, GABRIELE SOUZA LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assistente Técnica I, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de setembro de 2009, LUIS CASSIO EVANGELISTA SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico III, da Gerência de Política e Informações Agrícolas, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de setembro de 2009, ANTÔNIO CAMPARA MACULAN NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALBERTINO DA SILVA OLIVEIRA, Motorista, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de Cáceres-MT, no período de 3 a 5 de setembro de 2009, em veículo oficial para Transportar Calcário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 2 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA e do CB PM RE 05597-6 AUGUSTO CÉSAR PEREIRA GÓES, do Gabinete Militar, à cidade de Brasília-DF, no dia 24 de agosto de 2009, onde exerceram a segurança do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, sem ônus de passagens para o Governo de Rondônia. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOAQUIM DE SOUSA, Gerente de Obras Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes, à cidade de Brasília-DF, nos dias 9 e 10 de setembro de 2009, a fim de participar e representar o Governo do Estado de Rondônia na III Reunião da Comissão Mista - CMBB.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora LUDNEY DE QUEIROZ ALVARES MENDES, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Brasília-DF, nos dias 10 e 11 de setembro de 2009, a fim de participar de Capacitação do Piso Básico de Transição, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do PM RE 09187-5 DIEGO ARAÚJO CAVALCANTI, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 21 de setembro a 19 de outubro de 2009, a fim de participar do Curso Condutores de Cães Farejadores de Drogas, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do 3º SGT PM RE 03646-3 ADAILSON BEZERRA HERMANDO, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Montenegro-RS, no período de 21 de setembro a 19 de outubro de 2009, a fim de participar do Curso Condutores de Cães Farejadores de Explosivos, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ANA JULIA FRAZÃO PAIVA, Perita Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 de setembro a 2 de

outubro de 2009, a fim de participar do Curso Teórico-Prático de Qualificação em Toxicologia Forense, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MOISÉS MENDES DE SOUZA, Diretor de Imprensa Oficial, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 9 a 12 de setembro de 2009, a fim de participar da 42ª Reunião da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - ABIO, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de CÉSAR LICÓRIO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de Macapá-AP, no período de 1º a 3 de setembro de 2009, onde conheceu a estrutura do Instituto daquele Estado e Buscou novos Subsídios para implementação no IPERON, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de Rio Branco-AC, no período de 10 a 19 de agosto 2009, onde recambiaram a presa de justiça, em veículo Oficial, com ônus de 10 (dez) diárias para o Governo do Estado.

EUNEIDE MEDEIROS COSTA - Psicóloga.
PAULO DIAS DE SOUZA - Motorista.
SIMONE DA SILVA SILVEIRA - Escolta.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria
RETIFICAÇÃO

No Decreto de 17 de agosto de 2009, que considerou a viagem de RODRIGO PINHEIRO GORAYEB e de ROGÉRIO DOS SANTOS AFONSO, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, da cidade de Itaituba-PA a cidade de Porto Velho-RO, no período de 18 a 22 de maio de 2009, onde recambiaram o preso de justiça, com ônus de 02 (duas) diárias para o Governo do Estado.

ONDE SE LÊ:

..., RODRIGO PINHEIRO GORAYEB,...

LEIA-SE:

..., RICARDO PINHEIRO GORAYEB,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de setembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designa por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510 de 24 de agosto de 2009, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 281/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço por item, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessado o Secretária de Estado da Agricultura, Regularização Fundiária - SEAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2401.00268-00/2009/SEAGRI/RO.

OBJETO: Contratação de serviços de terceiros, pessoa jurídica, no sentido de contratar horas máquinas a ser prestadas com tratores de pneus e disponibilizar aos pequenos produtores rurais familiares do Estado de Rondônia para incorporação de áreas improdutivas ao processo produtivo sustentável. Tendo como abrangência em 20 (vinte) municípios de Estado de Rondônia, totalizando uma estimativa anual de 8.750 (oito mil setecentos e cinquenta reais) horas/máquinas.

FONTE DE RECURSOS: 0100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 1531

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de setembro de 2009 às 11:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 04 de setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros : Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, de 24 de agosto de 2009, torna público aos interessados referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 286/2009/SUPEL-RO, formalizado através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.2201.13068-00/2009/SEAD/RO cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva das Bombas de abastecimento de combustível com reposição de peças para atender os postos de abastecimento oficiais do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, Levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

[...] no aviso de licitação e no Item 1.1 do edital, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 286/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global...

[...] no edital nos Itens 10.1 e no anexo VII minuta de contrato parágrafo segundo FONTE DE DESPESA: 33.90.39...

LEIA-SE:

[...] no aviso de licitação e no Item 1.1 do edital, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o nº. 286/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço por lote...

[...] no edital o Item 10.1 e no anexo VII minuta de contrato parágrafo segundo FONTE DE DESPESA: 33.90.39 e 33.90.30...

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho - RO, 11 de setembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO
PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 176/2009/SRP/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00871-00/2009/SEDUC/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.359, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 24 de

junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº. 176/2009/SRP/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de utensílios de cozinha (caçarola, caldeirões, painéis de pressão, escumadeiras e outros) para atender as escolas da Rede Pública Estadual de Ensino e órgãos gestores da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTES DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente e 118 - Recursos do Tesouro - FUNDEB.

PROJETOS ATIVIDADES: 12.122.1015.2382 e 12.361.1269.2306 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 15/09/2009.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 28 de setembro de 2009, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: seduc@supel.ro.gov.br.

Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
Matrícula 300073686
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 277/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 277/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02506-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com notoriedade no mercado para atender a prestação de serviço para a realização de Palestras, mesa redonda com debate e Oficinas Temáticas na Formação para Professores da Educação Básica e Coordenadores Pedagógicos das Representações de Ensino, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atender a Gerência de Educação Programa de Desenvolvimento do Ensino Médio, no Município de Porto Velho. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 118 - Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2506 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 25 de setembro de 2009, às 09:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e

Licitações - SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3256-5128 e Telefone: (0XX) 69.3256-5387.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 280/2009/SUPEL/RO

Estadual de Compras e Licitações A Superintendência - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.301, de 26 de Maio de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 280/2009/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.2401.00028-00/2009

OBJETO: Aquisição de material permanente (bomba d'água motor 1,5, incubadora 200 L, Oxímetro, Phagametro, Conjunto de subestação elétrica, conjunto de rede de iluminação de 400 metros e outros), visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2024 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 29 de Setembro de 2009, às 10h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os ele-

mentos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 11 de setembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 275/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 14.359 de 24 de junho de 2009, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. 275/2009/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº. 8.666/93, e ainda, Lei complementar nº. 123/06, e demais exigências deste Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.02432-00/2009/SEDUC/RO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação para ministrar 06 (seis) oficinas relacionadas à temática da Educação para a Diversidade, com a finalidade de atender 224 profissionais da educação que irão participar da Formação de Professores de História e Artes da Educação Básica, no Município de Porto Velho/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, para atender a Gerência de Educação e do Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - PRODEF. Conforme especificado no Edital e seus anexos.

FONTE DE RECURSO: 124 - Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2155 - FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 24 de setembro de 2009, às 11:00 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5387.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os ele-

mentos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 26 de agosto de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 026/2009/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00515-00/2009/DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto Estadual nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa: ANDRADE & GUEDES LTDA.

Julgo improcedente o recurso interposto pela Empresa ANDRADE & GUEDES LTDA e acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter o julgamento proferido na Sessão de julgamento do dia 19/08/2009, às 08h00min. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. O edital é elemento fundamental do procedimento licitatório. Ele é que fixa as condições de realização da licitação, determina o seu objeto, discrimina as garantias e os deveres de ambas as partes, regulando todo o certame público. Ademais a Comissão no seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no Edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação, para prosseguimento do certame licitatório. Publique-se.

Considerando o exposto, informamos que a abertura para análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 14/09/09, segunda-feira, às 08:00 horas. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: 69.3216-5128 e fone: 69.3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.
Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 14.215, de 16 de abril de 2009, torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no regime de empreitada por PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 030/09/CPLO/SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1420.00846-00/2008/DER/RO

OBJETO: Execução das obras de reforma, ampliação e melhoramentos da pista de pouso e decolagem, taxiway e do pátio de estacionamento de aeronaves do Aeroporto de Ji-Paraná, no município de Ji-Paraná/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 3212 - Convênios Outras Transferências Federais (Ministério da Defesa/ANAC/PROFAA) e - 116 - Contra Partida do Estado

VALOR ESTIMADO: R\$ 31.354.527,52 (Trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA LIMITE PARA PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) de outubro de 2009 até as 13h30min.
DATA DE ABERTURA: 19 (dezenove) de outubro de 2009 às 08h00min.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsável, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S.A., Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL
Mat. 300084432

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00558-00/2009/DER-RO

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do Decreto nº. 14.217, de 16 de abril de 2009, torna público, em especial a empresa participante do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/09/CELOS/SUPEL/RO, formalizado pelo processo administrativo nº. 01.1420.00558-00/2009/DER-RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIRO CELULAR DE CONCRETO NA RODOVIA RO-470, TRECHO: BR 364 / LINHA - 614, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00)M, MEDINDO 12,00 M, NO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, NO ESTADO DE RONDÔNIA, na Sessão realizada no dia 10 de setembro de 2009, às 14:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA, JS IND.E COM. PRÉMOLDADOS LTDA, R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP e CONSTRUTORA REALEZALTA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR a empresa: R.R. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, por ter apresentado Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA cancelada, contrariando o item 10.2 do Edital e decidiu ainda, HABILITAR as empresas: ARAUNA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, DALLAS CONSTRUÇÕES & TERRAPLENAGENS LTDA, JS IND.E COM. PRÉMOLDADOS LTDA e CONSTRUTORA REALEZA LTDA, tendo em vista que as mesmas atenderam as exigências previstas no Ato Convocatório, para esta primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.
Publique-se.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

Sec. do Estado da Administração

PORTARIA Nº. 341/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 09 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 114/2009/2ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 08 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Nível III, matrícula nº. 300024606, para apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2009/3ª CSPAD-SEDUC em face da servidora SABRINA DE MATOS CAMURÇA, Professora Nível III, Matrícula nº. 300080225, conforme dispõe o artigo 199 da Lei Complementar nº. 68/92.

II - Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 10.146/GAB/SEAD/RO Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2009/1ª CSPAD/SEAD, de 07 de Abril de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar supracitado, sem julgamento do mérito em face dos servidores **NEWTON HIDEO NAKAYAMA, Engenheiro Civil, matrícula nº 300016138, lotado no DER/Vilhena/RO** e **ROMERO SILVA CABRAL, Engenheiro Civil, matrícula nº 300008606, lotado no DER/Pimenta Bueno/RO**, em razão da competência.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia integral do presente feito ao Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

III – **DETERMINAR** que sejam encaminhadas cópias da decisão à Gerência Gestão de Recursos Humanos - GGRH/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal- ECP/SEAD e que seja dada ciência aos servidores supracitados.

IV – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

V – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 334/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 08 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 140/CSPAD/ESPECIAL/SEAD, de 04 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 019/2009/CSPAD/ESPECIAL/SEAD.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de 08 de Setembro de 2009 (08/09/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA
Corregedora Geral da Administração
CGA/SEAD

PORTARIA Nº. 335/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 08 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 095/2009/3ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 03 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** ROSALINO NETO GONÇALVES DA SILVA, Bacharel em Direito, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº. 300016410, para apresentar Defesa Escrita no prazo de 05 (cinco) dias no Processo Administrativo Disciplinar nº. 047/2009/3ª CSPAD-SEDUC em face da servidora DENILCE SILVA DO NASCIMENTO, Técnica Administrativa Educacional, Matrícula nº. 300073977, conforme dispõe o artigo 199 da Lei Complementar nº. 68/92.

II - Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra
Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 336/GAB/CGA/SEAD/RO Porto Velho, 08 de Setembro de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com

o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 150/2ª CSPAD-SESAU/CGA/RO.

RESOLVE retificar a Portaria nº. 284/GAB/CGA/SEAD/RO do Processo Administrativo Disciplinar nº. 051/2009/2ª CSPAD/SESAU, publicada no Diário Oficial do Estado – D. O. E. em 27 de Agosto de 2009, para que

ONDE SE LÊ:

(...)

II – ... ambos como Enfermeiro, sendo um contrato firmado com o Governo do Estado de Rondônia com carga horária de 40 (quarenta) horas e outro firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO de igual carga horária, totalizando 80 (oitenta) horas semanais, caracterizando tal conduta possível acúmulo de cargo e dano ao Erário do Estado.

(...)

LEIA-SE:

(...)

... ambos como Auxiliar de Enfermagem, sendo um contrato firmado com o Governo do Estado de Rondônia com carga horária de 40 (quarenta) horas e outro firmado com a Prefeitura Municipal de Cacoal/RO de igual carga horária, totalizando 80 (oitenta) horas semanais, caracterizando tal conduta possível acúmulo de cargo e dano ao Erário do Estado.

(...)

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

EDITAL N. 365/GDRH/SEAD, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO
REFERENTE AO EDITAL N. 149/GDRH/SEAD, DE 22 DE ABRIL DE 2009.**

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando os termos do Ofício n. 192/FUNCAB, de 31 de agosto de 2009, torna público a exclusão de candidata da relação de classificados do resultado final do concurso público para provimento de vagas pertencentes ao **Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, conforme abaixo:

1. Exclui-se da relação de candidatos classificados no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, publicado através do Edital n. 328/GDRH/SEAD, de 26 de agosto de 2009 (ordem alfabética) e Edital n. 329/GDRH/SEDA, de 26 de agosto de 2009 (ordem de classificação), a candidata **Janaina Tenório da Silva** – Cargo: **Enfermeiro** – Vagas: **Unidades Porto Velho** – Inscrição: **458.027-3** – Classificação: **170ª** – Nota Final: **55,25**, ficando a mesma eliminada do certame.

2. Considerando a eliminação da candidata acima citada, ficam automaticamente alteradas as

classificações dos candidatos com classificação inferior à eliminada, no referido cargo.

Porto Velho – RO, 8 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 366/GDRH/SEAD, DE 8 DE SETEMBRO DE 2009.

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS DA PROVA DE TÍTULO – CARGOS MÉDICOS

**REFERENTE AO EDITAL N. 320/GDRH/SEAD, DE 20 DE AGOSTO DE 2009.
CONCURSO SESAU – EDITAL N. 149/GDRH/SEAD/2008.**

O **Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia**, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, considerando o Ofício n. 197/09/FUNCAB, de 3 de setembro de 2009, torna públicas as considerações apresentadas pela Banca Acadêmica, em relação ao disposto no Edital n. 149/GDRH/SEAD, de 22 de abril de 2009, do Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, item 10.5 e ao disposto na RESOLUÇÃO CFM N. 1.845, DE 12 DE JUNHO DE 2008, publicada no Diário Oficial da União; Poder Executivo, Brasília, DF, 16 jul. 2008. Seção I, p. 164-8, no que tange a avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos de médico, objetivando a revisão da pontuação de todos os títulos entregues, baseada nos seguintes critérios estabelecidos:

1. A avaliação dos títulos previstos para pontuação deve estar de acordo com o item 10.5 do Edital, que estabelece “somente serão considerados os títulos obtidos pelos candidatos até a data do envio do formulário dos Títulos, através do portal www.funcab.org, e que se enquadram nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica **do cargo – especialidade**”;

2. A pontuação dos títulos deve estar de acordo com o que dispõe a nova redação do Anexo II da Resolução CFM nº 1.785/06, dada pela Resolução CFM nº 1.845/08, no que tange ao “tempo de formação de especialidade médica ou área de atuação... **respeitados os pré-requisitos necessários**”, ou seja, a Residência Médica engloba a área de formação básica e a de formação especializada em um único título de Residência, portanto, sendo considerada como requisito ao cargo.

3. O Anexo II da referida Resolução, também diz que: “Os Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) deverão registrar apenas **títulos de especialidade** e certificados de áreas de atuação reconhecidos pela Comissão Mista de Especialidades (CME)” definindo os critérios para o exercício da especialidade e **não significa ser equiparado a um diploma de curso de especialização, que deva ser pontuado**.

4. Assim sendo, executada a revisão de todos os títulos apresentados em conformidade com os parâmetros acima estabelecidos, faz prevalecer o resultado da avaliação dos títulos, conforme apresentado nesse Edital.

5. Nos cargos/vagas não referenciados nesse Edital não houve qualquer alteração de notas.

6. Será aberto o prazo de dois dias úteis, **dias 10 e 11/9/2009**, para solicitação de revisão das notas aqui publicadas, podendo o candidato adotar os procedimentos de pedido de revisão seguindo o disposto no Anexo I deste Edital. O resultado final corrigido, após a revisão porventura solicitada, será divulgado no portal www.funcab.org e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 15 de setembro de 2009.

Cargo: ALE - Médico - Alergologista

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
465.365-3	Flávio Pierette Ferrari	3,50
466.716-6	Luciana Menezes Ferrel	0,00
440.209-0	Sarah Camillo Atique Rosa	0,00
455.930-4	Sonia Arakawa	0,00

Cargo: ANE - Médico - Anestesiologista

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Inscrição	Candidato	Nt.Título
441.462-4	Gilda Orenca Arbizu Pinheiro	0,00

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
464.731-9	Dirceu Castro Pacheco	0,00
476.404-8	Fernando Manoel Machado de Moraes	0,00
452.449-7	Jacob Campos de Mendonça Neto	0,00
459.709-5	Julio Cezar Capriotti	0,00
445.810-9	Monica Maria Semeghini Sant Ana	0,00
459.696-0	Renato Aguiar de Castro	0,00
449.988-3	Sabrina Vergani Araujo	Não Ap.
451.875-6	Vilner Tombolim Marquito	Não Ap.
455.014-5	Wendel Bruno Andrade	0,00

Cargo: MCP - Médico - Cirurgião de Cabeça E Pescoço

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
457.630-6	Claudio Queiroz Silva	0,00

Cargo: MCA - Médico - Cardiologista

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
452.453-5	Alessandra Aredes Moraes	0,00
463.389-0	Alexandre Venturelli da Silva	0,00
459.181-0	Antonio Eduardo Cavalcanti Santos	0,00
459.549-1	Daniel Ferreira Mugrabi	Não Ap.
441.333-4	Fábio Rogério Iglésias Rosa	0,00
450.116-0	Janaína Rolim Mendes	Não Ap.
468.529-6	Joezer Duarte Carvalho	Não Ap.
460.993-0	Josué Augusto Tondo	0,00
441.669-4	Maria Beatriz M Brasil Leal Rodrigues	0,00
441.442-0	Paulo Cesar da Cruz Capellani	0,00
471.781-3	Pedro Evilázio de Souza Júnior	0,00
468.086-3	Roberta Ferrari Gonçalves	0,00
467.124-4	Thiago de Oliveira Almeida	0,00
449.984-0	Wangles Jotão Geraldo	0,00

Cargo: CAR - Médico - Cardiovascular

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
459.651-0	Arleto Zacarias Silva Junior	0,00
448.066-0	Leonardo da Costa Buczynski	Não Ap.
462.783-0	Luis Eduardo Maiorquin	Não Ap.

Cargo: CIG - Médico - Cirurgião Geral

Vaga: Hosp. Regional Buritis

Inscrição	Candidato	Nt.Título
442.401-8	Rafael da Cunha Silveira	0,00
449.881-0	Rafael Lima Campanha	0,00

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Inscrição	Candidato	Nt.Título
468.828-7	Deusmar Singui Filho	0,00
476.016-6	Geraldo Carvalho de Oliveira Junior	0,00
462.626-5	Raimundo Nonato Anute de Lima	0,00
457.581-4	Romeu Delilo Junior	Não Ap.

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
445.636-0	Chrystiano de Campos Ferreira	0,00
445.226-7	Daniel Moura Parente	Não Ap.
449.435-0	Eduardo Vazquez Mercado	0,00
441.586-8	Erik Ziolkowski Tames	0,00
453.049-7	Eurico Arteaga Santiago Junior	Não Ap.
472.928-5	Fernando Rodrigues Máximo	0,00
467.369-7	Josinaldo Aguiar dos Reis	Não Ap.
459.999-3	Kaio Fabio Azevedo Diniz	0,00
462.778-4	Leandro Augusto de Sa	0,00
471.600-0	Marcos Adriano da Fonseca	Não Ap.
448.490-8	Miguel Cirilo Ledo Silva	Não Ap.
467.365-4	Moirá Fairon	0,00
445.304-2	Natali Almeida Rodrigues	0,00
460.903-4	Oadmil Monteiro da Silva Filho	0,00
440.580-3	Oziel Jardim de Moura Junior	0,00
477.144-3	Petronio Silveira Quintelo	2,00
445.197-0	Ricardo Silvestre Perez Bohorquez	0,00
446.891-0	Rodrigo Furtado Miranda	Não Ap.
467.328-0	Sandro Luis Lopes da Silva	0,00

459.914-4 Sinval Wilson Bisconsin de Freitas 0,00
 466.571-6 Thiago Bittencourt Hassegawa Não Ap.
 460.577-2 Thiago Patta da Silva Não Ap.

Cargo: VID - Médico - Cirurgião Geral (Videolaparoscopia)**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
452.247-8	Cezar Augusto Roeder	0,00
469.009-5	Maurício de Brito Pereira	0,00
462.922-1	Wenceslau Ruiz Linhares Neto	Não Ap.

Cargo: CPL - Médico - Cirurgião Plástico**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
457.648-9	Celso Jandir Smaniotto	0,00
472.378-3	Daniel Fabiano Ferreira	0,00
451.454-8	Marcelo Wilson Rocha Almeida	0,00
467.205-4	Ocimar Barbosa Trindade	2,00
459.902-0	Robson Stelmastchuk da Silva	Não Ap.
442.282-1	Rodrigo Gouvea Rosique	0,00

Cargo: CTO - Médico - Cirurgião Torácico**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
472.725-8	Armindo Pereira Filho	0,00
470.593-9	Carlos Emanuel Wutzow	0,00
466.384-5	Everton Gentil Beltrame	2,00

Cargo: MCG - Médico - Clínico Geral**Vaga: Hosp. Regional Buritis**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
448.733-8	Adonay Cavalcante de Oliveira	0,00
451.092-5	Cristóbal Mopi Soliz	0,00
464.055-1	Eliane Terezinha Fetisch	Não Ap.
473.008-9	Fabiana Regina Muniz	Não Ap.
467.267-4	Fellipe Roland Pereira	Não Ap.
444.827-8	Flávio Carlos	Não Ap.
447.119-9	Homero Reynaldo Ordonez Ramos	Não Ap.
464.093-4	Luiz Henrique Souza Costa	Não Ap.
474.496-9	Mirlane Barbosa da Silva	Não Ap.
465.112-0	Ricardo Bagattini	Não Ap.
471.563-2	Sylvia Carolina Araujo Borges	Não Ap.
446.511-3	Valdemar Cavalcante de Miranda Neto	Não Ap.

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Inscrição	Candidato	Nt.Título
445.337-9	Iris de Lima Ferraz Siqueira	Não Ap.
456.974-1	Jorge Miguel Trelles Collado	Não Ap.
460.738-4	Lucas Bezerra Moura	Não Ap.
458.802-9	Mary Midori Kanno	Não Ap.
449.722-8	Raphael Lemos da Silva Araujo	0,00
464.125-6	Vivian Arasy Pinheiro Bejarano	Não Ap.

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
456.344-1	Adriana Sorrenti	0,00
457.336-6	Alex Nunes Callado	Não Ap.
453.598-7	Alice Carvalho do Nascimento	Não Ap.
449.724-4	Araceli dos Santos Brito	0,00
467.922-9	Arthur Ramalho Monfredinho	Não Ap.
472.326-0	Bruna Sanches	Não Ap.
456.598-3	Carla Damasceno Corrêa	Não Ap.
456.411-1	Carolina Fernandes Silva Campos	0,00
446.764-7	Cristela Martins Ceretta	0,00
452.890-5	Daniela de Melo Mota	0,00
450.344-9	Daniere Yurie Vieira Tomotani	Não Ap.
458.118-0	Denise de Oliveira Barbosa	Não Ap.
450.668-5	Elis Regina Cardoso Duarte	Não Ap.
466.594-5	Flávio Honório Ruzafa Júnior	Não Ap.
445.210-0	Gesielly Fernanda Ferreira Martins	0,00
471.360-5	Gicélia de Souza Leite	Não Ap.
454.353-0	Izabela Cristina Santos Macedo	Não Ap.
450.020-2	Jayne Daniel Silva Morheb	Não Ap.
449.624-8	João Octavio Silva Morheb	Não Ap.
472.626-0	Jose Carlos de Lima Muniz	Não Ap.
466.739-5	Juliana Fabri	0,00

443.874-4	Juliana Keth Hidalgo Farina Costa	Não Ap.
455.741-7	Kátia Regina Botelho Feitosa	Não Ap.
476.849-3	Keityane Rodrigues Vieira	0,00
466.137-0	Leandro Rodrigues Lima	Não Ap.
447.844-4	Luciana Maraldi Freire	0,00
443.858-2	Luís Eduardo Rossato Costa	Não Ap.
457.809-0	Luis Fernando Maciel Cardoso	Não Ap.
473.427-0	Luís Gustavo Palhiari Duarte	Não Ap.
444.637-2	Marcos Alexandre dos Santos	Não Ap.
452.857-3	Marcos Paulo Parente Araújo	0,00
449.514-4	Maria do Perpetuo Socorro da S Campos	Não Ap.
463.661-9	Nathália Soares Campos	Não Ap.
455.727-1	Pamela Gonçalves Ferreira	Não Ap.
451.832-2	Paulo André da Silva	Não Ap.
461.435-6	Paulo Jose Brígido de Alencar	0,00
474.444-6	Pedro Rafael de Oliveira Nascimento	Não Ap.
451.285-5	Rafael de Albuquerque Braga	Não Ap.
443.360-2	Sebastião Renildo de Freitas Bandeira	0,00
465.544-3	Silvana Pin Gorriti	0,00
451.636-2	Sonia de Fatima Bezerra Monteiro	Não Ap.
450.882-3	Thiago Miranda Lopes de Almeida	Não Ap.
452.226-5	Walter Eduardo Carmona Hinojosa	0,00
501.078-0	William de Melo Carneiro	Não Ap.
458.155-5	Wolff Hans Farias de Jesus	0,00

Cargo: DER - Médico - Dermatologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
464.550-2	Anick Rodrigues Leite	0,00
465.401-3	Eder de Oliveira Santos	0,00
444.945-2	Edson Borges de Lima	Não Ap.
466.224-5	José Carlos Panini	0,00
449.870-4	Jose Wilson Serbino	0,00
471.999-9	Marina Dias Costa	3,50
472.016-4	Rosane Dias Costa	3,50
441.428-4	Sonia Ines Caixeta	0,00
465.463-3	Vanessa Maeda	0,00

Cargo: END - Médico - Endocrinologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
446.777-9	Antonio Bosco Mascarenhas	Não Ap.
440.045-3	Flavio Jose Teles de Moraes	Não Ap.
440.430-0	Gisele de Vasconcelos Sary	Não Ap.
442.665-7	Graciela Fatima Lourenço Joca	0,00

Cargo: MEN - Médico - Endoscopista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
457.793-0	Márcia Coelho de Mello	0,00
463.592-2	Spencer Vaiciunas	3,50
458.419-8	Vitor Souza Teixeira de Mello	0,00

Cargo: GOB - Médico - Gineco-Obstetra**Vaga: Hosp. Regional Buritis**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
461.800-9	Gil Ney Eloi Stabelini	0,00
461.410-0	Jose Antonio Urresti Orsi	0,00
466.235-0	Jose Pascual Teran Tapia	0,00
441.520-5	Pollyanna Freitas Mundim Vaz de Melo	Não Ap.

Vaga: Hosp. Regional Extrema

Inscrição	Candidato	Nt.Título
468.724-8	Assuero Cesar de Carvalho Rego	0,00
463.732-1	Dener Braun	Não Ap.
446.086-3	José Andres Vargas Rousseau	0,00
447.923-8	Lizandro Javier Díaz Roldán	0,00
442.881-1	Magali Elena Rojas Tuesta de Araújo	Não Ap.
444.362-4	Rolando Edward Marca Olivera	0,00

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
442.288-0	Angelo Keppe	Não Ap.
451.529-3	Cezar Angelo Alfredo Filho	0,00
460.474-1	Delvy Botelho Júnior	0,00
460.767-8	Denilton Cebulski Linhares	0,00

453.357-7	Denise Nocrato Esmeraldo	Não Ap.
451.701-6	Eloina Paula de Mello	0,00
446.634-9	Grace Mônica Alvin Coelho de A Rocha	0,00
452.532-9	Haroldo Linhares Junior	0,00
460.101-7	Janaina Alencar de Menezes	0,00
450.655-3	Ketty Anny Fófano Berno	Não Ap.
445.897-4	Lissa Kunico Hassegawa	0,00
444.095-1	Luciana de Pinho P Monteiro de Oliveira	0,00
464.979-6	Marco Aurélio da Silva Veras	0,00
447.617-4	Michele Cristina Reinaldes	0,00
453.607-0	Paula Franssinette Sales Maia	0,00
443.387-4	Rogério Barros de Siqueira	0,00

Cargo: INF - Médico - Infectologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
458.086-9	Caroline Franciscato	0,00
468.811-2	Fausane Andrade Martins	0,00
450.788-6	Felipe Penzin Monteiro	0,00
459.347-2	Franklin Simoes de Santana Filho	3,50
463.721-6	Glauce Anne Cardoso	0,00
447.869-0	Guenael Freire de Souza	3,50
467.407-3	Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	Não Ap.
452.276-1	Luíza Moraes de Matos	Não Ap.
474.028-9	Marcelo Setton Sampaio de Carvalho	Não Ap.

Cargo: INT - Médico - Intensivista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
449.665-5	Alvaro Silva Romero	0,00
458.604-2	Andrea Barbieri de Barros	0,00
453.289-9	Andrei Leonardo Freitas de Oliveira	Não Ap.
443.966-0	Auro Éder Pereira	Não Ap.
446.149-5	Breno Faria Cezar	0,00
441.590-6	Daniela Lopes de Souza	0,00
463.980-4	George Allan Marrocos Aristides	Não Ap.
458.796-0	Giovani dos Anjos Cersosimo	0,00
467.240-2	Gladson Denny Siqueira	Não Ap.
471.418-0	Jose Antonio Sanches	0,00
447.285-3	José Armir da Costa Neto	0,00
476.986-4	Lourival de Jesus Cunha Neto	0,00
451.539-0	Marcos Roberto da Silva	0,00
452.179-0	Myrna Mendonça de Araujo	Não Ap.
459.713-3	Narriane Chaves Pereira de Holanda	Não Ap.
459.418-5	Nestor Angelo D Andrea Mendes	3,50
459.955-1	Regina Maria Carvalho Pontes	0,00
465.493-5	Reginaldo Fernandes Lourenço	0,00
452.285-0	Reynaldo de Arruda Monteiro	0,00
448.900-4	Rodrigo Paes de Menezes	0,00
462.918-3	Ronny Ribeiro de Oliveira	Não Ap.

Cargo: MAS - Médico - Mastologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
444.334-9	Francisco Freire de Mello Neto	0,00
459.220-4	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	0,00
445.100-7	Maillene Rodrigues Lisboa	0,00
441.515-9	Rogério Vaz de Melo Junior	0,00

Cargo: NEF - Médico - Nefrologista (Adulto)**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
448.848-2	Ana Paula da Silva Müller	0,00
469.211-0	Andrei Silva Torres	Não Ap.
455.533-3	Carlos Jamal de Paula Furtado	0,00
444.864-2	Isabele Reis de Araujo	Não Ap.
453.211-2	Junio Aguiar Azevedo	0,00
462.327-4	Rene Scalet dos Santos Neto	0,00

Cargo: NEU - Médico - Neurologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
476.443-9	Augusto Cesar Meneses Santos	Não Ap.
446.774-4	Denise dos Anjos Flora	0,00
458.642-5	Helvio Luiz do Amaral	0,00
476.439-0	Lilian Regina Gonçalves	0,00

441.530-2	Marcos Antonio Sueyassu	Não Ap.
-----------	-------------------------	---------

Cargo: ONC - Médico - Oncologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
445.591-6	Herika Rangel Ferreira	0,00
462.690-7	Kelly Cristine Andrade Carneiro	0,00
472.830-0	Nara Rosana Andrade Santos	0,00
476.967-8	Ronilson Oliveira Duraes	0,00

Cargo: CIO - Médico - Oncologista (Cirurgia Oncológica)**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
460.303-6	Andre Luiz Domingues	Não Ap.
456.448-0	André Maciel da Silva	0,00
474.586-8	Denise Bandeira Rodrigues	0,00
474.507-8	Júlio Francisco Arce Flôres	0,00

Cargo: OUR - Médico - Oncologista (Oncologia Urológica)**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
455.582-1	Gunther Luís Rodrigues	0,00

Cargo: OTO - Médico - Otorrino**Vaga: Unidades - Porto Velho**

inscrição	Candidato	Nt.Título
455.522-8	Alexandre Iglesias Rosa	0,00
457.347-1	Anderson Flavio Bezerra de Moraes	0,00
461.303-1	Armando de Jesus Lahera Padron	0,00
455.325-0	Daniele Lenzi Pimentel	0,00
467.068-0	Eduardo Cesar Dolabela de Moraes	0,00
451.027-5	Elga Dias Gomes	0,00
469.868-1	Fabricio Silva Lobo	Não Ap.
445.057-4	João Paulo Cuadal Soares	0,00
472.582-4	Ligia Batista	Não Ap.
461.600-6	Lindomar Pereira de Paiva	0,00
467.080-9	Ludimila Gonçalves Guimarães	0,00
452.479-9	Mario Orlando Dossi	Não Ap.
450.682-0	Milton Rogerio Spolaor	0,00
470.574-2	Rafael Siqueira de Carvalho	Não Ap.
445.877-0	Vanderci Elvis Martinelli	0,00

Cargo: PET - Médico - Pediatra**Vaga: Hosp. Regional Buritis**

inscrição	Candidato	Nt.Título
467.377-8	Thyara Jaqueline Leite	Não Ap.

Vaga: Hosp. Regional Extrema

inscrição	Candidato	Nt.Título
459.345-6	Agenor Tenorio de Holanda Junior	Não Ap.
443.180-4	Ana Paula Batista Pessoa	0,00
458.363-9	Delcio Damasceno da Silva	Não Ap.
464.712-2	Joseneide M Feitosa de Oliveira Vargas	2,00

Vaga: Unidades - Porto Velho

inscrição	Candidato	Nt.Título
449.115-7	Aline Simone Dantas Siqueira	Não Ap.
461.043-1	Angela Maria Oliveira do Amaral	0,00
455.788-3	Annethe Nascimento da Costa	0,00
449.950-6	Anselmo Vieira Franco	0,00
459.699-4	Bruno Leandro de Souza	Não Ap.
454.561-3	Caroline Fidelis Romero de Souza	2,00
471.561-6	Cassio Fon Ben Sum	Não Ap.
475.740-8	Cynthia Vidal Merula	0,00
464.793-9	Elaine Domingues Ferreira Andrade	0,00
454.090-5	Elba Miranda	2,00
464.542-1	Elierson José Gomes da Rocha	2,00
466.536-8	Eridan Stefanelli de Oliveira	0,00
451.445-9	Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	2,00
477.230-0	Gastão Dias Júnior	Não Ap.
459.576-9	Hélio Ranes de Menezes Filho	Não Ap.
445.271-2	Jose Roberto Vasques de Miranda	2,00
447.931-9	Josue de La Cruz Rivero	Não Ap.
456.126-0	Juliana de Almeida Redivo	Não Ap.
462.596-0	Karina Arcela Costa Freire	Não Ap.
474.207-9	Katia Rejane Freire de Almeida	Não Ap.

473.204-9	Larissa Teixeira Leite	Não Ap.
467.589-4	Leandro Hernandes Cortes	2,00
447.480-5	Luis Claudio Pereira da Silva	Não Ap.
471.154-8	Márcia Bezerra Ramos	0,00
443.391-2	Marcia Maeda Miura de Siqueira	0,00
463.532-9	Marcos André Giffoni da Silva	0,00
466.215-6	Paulo Emilio Rocha da Silva	0,00
459.578-5	Raphael Del Roio Liberatore Junior	10,00
450.196-9	Renato Gonçalves Felix	0,00
457.805-8	Roberto Flavio Santana	0,00
452.601-5	Sandra Lopes de Santana Silva	2,00
464.137-0	Tatiane Bortolin Marmentini	Não Ap.
446.888-0	Willian Casagrande	0,00
474.349-0	Wilmerson Vieira da Silva	0,00

Cargo: PNE - Médico - Pneumologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
461.419-4	Francisco Ivan Braga Faig	0,00
470.742-7	Jacinta Maria Parente Vieira	0,00
454.095-6	Laura Fonseca Queiroz	0,00
441.822-0	Raquel Lourdes Murillo Alcoreza	0,00

Cargo: RAD - Médico - Radiologista E Diagnóstico Por Imagem**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
476.423-4	Daniela Garcia de Brito Costa	0,00
442.727-0	Emily de Oliveira Tourinho Gonçalves Bar	0,00
456.661-0	Fábio Marinho Furtado	0,00
460.083-5	Flavia Wink de Miranda	0,00
461.276-0	Marcos Alexandre Mota	0,00
468.361-7	Thiago Arroyo Quintanilha	0,00

Cargo: SAT - Médico - Sanitarista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
450.761-4	Alena Costa Marruaz	0,00
462.599-4	Ludmila Candida de Braga	3,50
444.767-0	Myssula Brandão Hayashida	Não Ap.
446.187-8	Paulo Rui Franchi Vasconcelos	0,00

Cargo: ULT - Médico - Ultrassonografista (Ecografia Com Doppler)**Vaga: Hosp. Regional Extrema**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
467.360-3	Mauro Tetsuo Ohara	0,00

Vaga: Unidades - Porto Velho

Inscrição	Candidato	Nt.Título
456.069-8	Adriano de Oliveira Sousa	Não Ap.
463.570-1	Karla Nocrato Loiola Vaicunas	0,00
464.618-5	Luciano Portes das Mercês	0,00
464.019-5	Ronel César Rios	0,00
475.380-1	Saul Dennis Suero Beltrame	0,00

Cargo: URO - Médico - Urologista**Vaga: Unidades - Porto Velho**

Inscrição	Candidato	Nt.Título
447.113-0	Adriano Motta dos Reis Calçado	0,00
453.988-5	Alessandro Corrêa Prudente dos Santos	0,00
458.040-0	Edson Soares Bezerra	0,00
467.400-6	Geraldo Magela da Costa Vaz	0,00
448.036-8	Hélio Augusto da Costa Nunes Junior	0,00
446.951-8	Luís Eduardo Dias Parada	0,00
465.411-0	Rodrigo Zipparro	0,00
455.539-2	Wagner Mendes da Encarnação	Não Ap.

Porto Velho – RO, 8 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I - PROCEDIMENTOS DE PEDIDO DE REVISÃO

1. Somente será aceito pedido de revisão, cabendo à Banca Examinadora, exclusivamente, a sua reavaliação.

1.2. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o

número de sua inscrição, o cargo - especialidade para o qual concorre e ser encaminhado à FUNCAB, via formulário on line disponível no portal www.funcab.org ou por fax (21) 2621-0966, até às 18h, horário de Rondônia, do período citado no item 6, deste Edital.

1.2. Será indeferido o recurso e/ou o pedido de revisão feito fora do prazo estipulado e/ou aquele que não atender o estabelecido neste anexo

1.3. As alterações de gabarito ou das notas, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.funcab.org, na data prevista.

1.4. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

EDITAL N. 370/GDRH/SEAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, solicita o comparecimento do (a) abaixo relacionado (a) no período de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, junto a GDRH/Secretaria de Estado da Administração/GDRH, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, ou entrar em contato através do telefone (69) 3216- 8567, para tratar de assuntos referentes a seu Processo ASSUNTO - Licença para Frequentar Curso.

2. Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

NOME	DOCUMENTO
CHARLES LIMA DE SOUZA	Processo n. 01-2201.13204-00/2009

Porto Velho - RO, 9 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

EDITAL N. 367/GDRH/SEAD, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009.

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor VALDIR ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/01655/2008/SEAD e Portaria n. 3261/GDRH/SEAD, de 8 de abril de 2008, com base em contrato celebrado com a Fundação Professor Carlos Augusto Bittencourt - FUNCAB, em cumprimento à liminar deferida pela 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Mandado de Segurança n. 200.000.2009.006191-8, torna pública a convocação do candidato relacionado abaixo para nova realização do Teste de Capacidade Física do Concurso Público, regido pelo Edital n. 257/GDRH/SEAD, de 24 de novembro de 2008, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do cargo efetivo de Policial Militar, para sexo Masculino e sexo Feminino, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, conforme abaixo:

CANDIDATO: LUCIANO DE SOUZA CARNEIRO
CARGO: POLICIAL MILITAR - MASCULINO
LOCAL: ESTÁDIO ALUÍZIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PISTA DE ATLETISMO
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, N. 800 - ARIGOLÂNDIA - PORTO VELHO/RO.
DATA: 14/09/2009
TURNOS: MANHÃ
HORÁRIO DE CHEGADA: 8 horas (horário de Rondônia)
Porto Velho - RO, 9 de setembro de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

IPERON

AVISO DE ERRATA

PROCESSO 2220/0858/2009
Aviso de Licitação de Edital de Tomada de Preços 003-2009

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON estabelecido na cidade de Porto Velho, Estado do Rondônia, na avenida 07 de Setembro, 2557, bairro Nossa Senhora das Graças, telefone 0xx-69-

3216.9442, fax 0xx-69-3216-9422 e CEP: 78.915-000, torna público que:

Onde se lê: 25 de setembro de 2009, leia-se: 25 de agosto de 2009.

OBS: Erro de digitação.

Porto Velho, 10 de setembro de 2009.

Antonio Geraldo Affonso
Presidente CPL

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 01.2301.000096/2009

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTENCIA SOCIAL torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 101/2009/SUPEL/RO, fls. 81/82, Parecer 467/2009/ASSEJU/SUPEL/RO, fls. 80, a Adjudicação na Ata da Sessão Pública do Pregão, fls. 319 a 338 informação nº 482/2009/ASSEJUR/SUPEL/RO, fls. 462 a 464, Relatório de Vencedores, fls. 455 a 458 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01.2301.00096/2008/SEAS/RO, cujo objeto é contratação de empresa para confecção de Material Gráfico para atender ao Projeto Bom de Escola, Bom de Esporte para atender esta Secretaria com fundamento no inciso XXII, do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade pregão eletrônico nº. 000101/2009/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas COMERCIAL OSACO LTDA, CNPJ 03.726.089/0001-66, vencedora da licitação no lote 0011 e 0012, FONTENELE E CIA LTDA - ME, CNPJ 34.774.803/0001-93, vencedora da licitação no lote 0008, 0013, 0014, 0015, 0023, e 0025, no valor de 12.945,50 (doze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); INDÚSTRIA DE BOLAS TITÁ LTDA, CNPJ 17.952.607/0001-74, vencedora da licitação no lote 0003 e 0004, no valor de 3.644,68 (três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos); O.P NASCIMENTO, CNPJ 05.206.669/0001-58, vencedora da licitação no lote 0005, 0006, 0007, 0017 e 0021, no valor de 23.516,80 (Vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA, CNPJ 05.255.167/0001-17, vencedora da licitação no lote 0016, 0018, 0019, 0020, 0022 e 0024, no valor de 18.079,16 (dezoito mil, setenta e nove reais e dezesseis centavos); WR COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 08.685.277/0001-07, vencedora da licitação no lote 0001, 0002, 0009 e 0010, no valor de 85.718,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais); conforme documentos as fls. 455 a 458, por apresentar os menores preços e por ser mais vantajosa para a administração pública.

Porto Velho, 09 de setembro de 2009.

Secretaria de Saúde

PORTARIANº. 1224/GAB/SESAU Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 508/GAB/CEMETRON de 25 de agosto de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MIRIAN DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 300028230, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao exercício de 2009, para 01.12.2009 a 30.12.2009.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da

data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES
Coordenadora Geral/SESAU

PORTARIANº.1225 /GAB/SESAU Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício nº. 508/GAB/CEMETRON de 25 de agosto de 2009, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO, Técnica em enfermagem, matrícula nº. 300034840, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.08.2009 a 30.08.2009, referente ao exercício de 2009, para 01.11.2009 a 30.11.2009.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES Coordenadora Geral/SESAU

PORTARIANº.1226 /GAB/SESAU Porto Velho, 02 de setembro de 2009.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Amparado pelo Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora VANESSA DA SILVA LIMA, Agente em atividade administrativa, matrícula nº. 300053503, lotada na Gerência do Fundo Estadual de Saúde, GFES/SESAU no período de 01.09.2009 a 30.09.2009, referente ao exercício de 2009, a qual fica transferida para data oportuna.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DÉBORA DA SILVA RODRIGUES Coordenadora Geral/SESAU

AGEVISA

PORTARIANº. 387/GAB/AGEVISA-RO Porto Velho, 08 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 293/GTVISA/GEVISA-RO, de 08 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, equipe da Vigilância Sanitária irá realizar inspeções sanitárias de serviços de Hemoterapia na Hemorrede do Estado de Rondônia, solicitado pela Gerência Geral de Sangue, Outros

Tecidos, Células e órgãos - GGSTO, nos municípios de OURO PRETO D'OESTE/CACOAL/VILHENA, no período de 14.09.09 a 17.09.09.

NOME	DIARIAS:	FUNÇÃO:
CADASTRO:		
ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER	3,5	MÉDICO
300011583/84		
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	3,5	ASSISTENTE ADM.
300062090		
CLODOALDO GALDINO PEREIRA	3,5	MOTORISTA OFICIAL
300077734		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. - Esta Portaria vigora a partir desta data.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 048/CETAS/SESAU, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Higiene Dental, até o dia 18/09/2009, conforme Edital N. 044/CETAS/SESAU, de 20 de agosto de 2009.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	25/08 a 18/09/2009
Análise de currículos e títulos	21 e 22/09/2009
Divulgação do resultado	23/09/2009
Prazo para entrega dos recursos	24 e 25/09/2009
Homologação do resultado final	28/09/2009

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N. 049/CETAS/SESAU, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, resolve prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo Simplificado do Curso Técnico em Enfermagem, até o dia 18/09/2009, conforme Edital N. 043/CETAS/SESAU, de 20 de agosto de 2009.

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	25/08 a 18/09/2009
Análise de currículos e títulos	21 e 22/09/2009
Divulgação do resultado	23/09/2009
Prazo para entrega dos recursos	24 e 25/09/2009
Homologação do resultado final	28/09/2009

Porto Velho-RO, 11 de setembro de 2009.

Nancy Oliveira de Freitas
Diretora Geral/CETAS

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar 224, de 04.01.2000 e,

Considerando que ao final do exercício de 2008 não foi possível efetuar o pagamento residual das diárias referentes às viagens devidamente programadas e efetivamente comprovadas dos servidores público Militares e Cíveis pertencentes a estrutura organizacional deste órgão;

Considerando que a ocorrência de tal fato tem origem na conjunção de fatores alheios às diretrizes e rotinas administrativas deste órgão, destacando sobretudo:

I – a morosidade burocrática na remessa e tramitação da documentação concernente à concessão de diárias dos servidores lotados nas unidades sediadas no Interior do estado;

II – a quantidade significativa de concessões de diárias para formalização dos processos administrativos, e, a subsequente tramitação num intervalo de tempo útil historicamente reduzido que caracteriza o mês pertinente ao encerramento do exercício;

III – a impossibilidade momentânea de efetuar a programação financeira com a finalidade de assegurar ao órgão os recursos financeiros tempestivos e suficientes à execução dos programas de trabalho e;

IV – as constantes interrupções verificadas na execução orçamentária e financeira durante o mês e dezembro de 2008 decorrentes, sobretudo, da necessidade de efetuar no sistema operacional os ajustes técnicos que determinam a consolidação e a emissão dos demonstrativos que compõem a prestação de contas anual;

V – as, atividades afetas a área de Segurança Pública são ininterruptas, sendo necessária a realização de deslocamento de servidores mesmo em período em que a execução orçamentária e financeira do Estado esteja interrompida, seja para ajustes ou para procedimentos contábeis relativos ao final do exercício, sob pena de causar prejuízo ao andamento das atividades investigativas, de prevenção, de proteção, de buscas e salvamento, realização de perícias, de apoio nas Unidades Prisionais, etc, especificamente, em razão desse período ser historicamente marcados por tentativas de rebeliões, aumento nos índices de assaltos, roubos, e outros crimes, face ao volume de recursos financeiros que circulam no mercado em decorrências das festividades natalinas e de final de ano;

Considerando que o artigo 4º do Decreto nº 9036 de 28.03.2000, dispõe que as diárias serão pagas preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes do deslocamento do servidor;

Considerando que o artigo 78, da Lei Complementar nº 68/92 estabelece que o servidor que a serviço se afastar da sede em caráter eventual ou transitório fará jus a passagem e diárias, para co-

brir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana;

Considerando que os respectivos servidores realizaram os deslocamentos financiando as despesas com recursos próprios e cumpriram as missões para as quais foram designados;

Considerando finalmente, que à época da realização dos deslocamentos existia dotação orçamentária suficiente para a cobertura da despesa, e que por razões de prazo de natureza contábil as notas de empenho denominadas :

2008 –NE00035, NE00034, NE00348, NE00349, NE349, NE00851, NE00851, NE00852 - foram anuladas através das notas de empenho NE01127 no valor de R\$ 4.601,00; NE01126 no valor de R\$ 2.055,50; NE1128 no valor de R\$ 30.583,75; NE01145 no valor de R\$ 15.035,00; NE01129 no valor de R\$ 12.600,00; NE01130 no valor de R\$ 9.875,00. NE001131 no valor de R\$ 6.567,59 NE001132 no valor de R\$ 245,00 perfazendo um total de recursos anulados referente 2008 da ordem de R\$ 81.562,84 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais, Oitenta e Quatro Centavos).

RESOLVE:

1º - Autoriza o pagamento, a título de indenização, no valor igual ao montante das diárias a que fez jus, aos servidores constantes na relação dos Processos discriminados nos anexos I, II, III, referentes aos exercícios de 2008 e justificativa;

2º - A despesa no valor de **R\$ 77.047,00 (Setenta e Sete Mil e Quarenta e Sete Reais)**, será acobertada por nota de empenho a ser emitida no Elemento de Despesa 3390.92 o Projeto Atividade 06.181.1251.2154.

Porto Velho-RO, 04 de setembro de 2009.

EVILÁSIO SENA SILVA JÚNIOR

Secretário do Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS PENDENTES DE PAGAMENTOS 2008
ANEXO I
SEC. DE EST DA SEG. DEFESA E CIDADANIA – SESDEC
POLICIA CIVIL

NOME	PROC	VALOR R\$
Audemir Sebastião Silva dos Santos	1501.7310	297,00
Ubiratam Olindo dos Santos	1501.0715	350,00
Antonio Carlos Rodrigues	1501.0715	350,00
Maria Gomes da Silva	1501.0715	350,00
Eladio Pereira das Neves	1501.0716	70,00
Ademir Rodrigues do Nascimento	1501.0716	70,00
Fernando Ferreira Martins	1501.0002	105,00
Francisco Peron de Miranda	1501.0002	105,00
Fernando Antonio De Souza Oliveira	1501.0003	245,00
Daniel de Souza	1501.0003	245,00
Gerson Dias de Freitas	1501.0003	245,00
Ronaldo Carvalho Campos	1501.0004	105,00
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	1501.0004	105,00
Edvaldo Leite de Barros	1501.0005	105,00
Angela Maria de Souza Castro	1501.0006	105,00
Wanderson Tavares Alves	1501.0006	105,00
Vidal Vez da Costa	1501.0006	105,00
Reginaldo Moraes Santos	1501.0007	175,00
Paulo Eneias Aniceto	1501.0007	175,00

Márcio Pontes Gomes	1501.0008	105,00
Fábio Lopes Ribeiro	1501.0009	105,00
Márcio Pontes Gomes	1501.0009	105,00
Edvaldo Leite de Barros	1501.0010	105,00
José Marcos Rodrigues Farias	1501.0011	105,00
João da Silva Barros	1501.0011	105,00
Evaristo Gomes do Carmo	1501.0011	105,00
Genivaldo dos Santos Moura	1501.0011	105,00
Celington Ananias Targino De Melo Freire	1501.0012	35,00
Nevilson Almeida de Castro	1501.0012	35,00
Jeremias Mendes de Souza	1501.0013	770,00
Renato Eduardo de Souza	1501.0013	770,00
Adonias Soares da Silva	1501.0013	770,00
Ivair Simão de Souza	1501.0014	105,00
Hélio Junior de Paula	1501.0014	105,00
Osmar Luiz Casa	1501.0015	35,00
Cleber Silva do Nascimento	1501.0015	35,00
Patrício Franco Pontes	1501.0015	35,00
Frankmar da Silva Reis	1501.0016	35,00
José Gomes de Almeida Filho	1501.0016	35,00
Ronaldo Carvalho Campos	1501.0017	105,00
Luiz Gonçalves Filho	1501.0017	105,00
Alison Beleza de Souza	1501.0017	105,00
Angela Maria de Souza Castro	1501.0018	105,00
Ivone Aparecida Nava Flores	1501.0018	105,00
Felix Angelo Serafim	1501.0018	105,00
Jair Walsion Seemann de Almeida	1501.0019	385,00
Paulo Cesar de Oliveira	1501.0019	385,00
Camilo Zaki	1501.0020	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0020	35,00
Camilo Zaki	1501.0021	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0021	35,00
Camilo Zaki	1501.0022	105,00
Ivaldo Vieira do Rosa Santos	1501.0022	105,00
Camilo Zaki	1501.0023	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0023	35,00
Camilo Zaki	1501.0024	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0024	35,00
Camilo Zaki	1501.0025	35,00
Ivaldo Vieira do Rosa Santos	1501.0025	35,00
Camilo Zaki	1501.0030	35,00
Crisangelo kelson Rodrigues dos Santos	1501.0030	35,00
Camilo Zaki	1501.0031	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0031	35,00
Camilo Zaki	1501.0038	105,00
Crisangelo kelson Rodrigues dos Santos	1501.0038	105,00
Camilo Zaki	1501.0039	105,00
Crisangelo kelson Rodrigues dos Santos	1501.0039	105,00
Gutemberg de Araujo Gouvea	1501.0040	35,00
Ivaldo Vieira do Rosa Santos	1501.0040	35,00
Gutemberg de Araujo Gouvea	1501.0041	35,00
Ecival Silva Leite	1501.0041	35,00
Gutemberg de Araujo Gouvea	1501.0042	105,00
Ecival Silva Leite	1501.0042	105,00
Fernando Antonio De Souza Oliveira	1501.0043	315,00
Daniel de Souza	1501.0043	315,00
Gerson Dias de Freitas	1501.0043	315,00
Manuel Joaquim Tavares de Melo	1501.0046	35,00
Dulcinéia Klitzke	1501.0046	35,00
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	1501.0046	35,00
Anita Rodrigues Pereira	1501.0050	35,00
Ronaldo Mendes Preira	1501.0050	35,00
Silvia Aparecida Costa Santana	1501.0050	35,00
Kenned Valdeci Eliezer Machado	1501.0052	105,00
Hélio Junior de Paula	1501.0052	105,00
José Francisco Araujo Saraiva	1501.0053	105,00
Paulo Sérgio Bezerra Lima	1501.0053	105,00
Vilson Antonio Michalski	1501.0053	105,00
Luís César Pereira Bastos	1501.0054	105,00
Vilson Antonio Michalski	1501.0054	105,00
Ataniel Pereira dos Santos	1501.0055	280,00
José Bezerra de Araujo Neto	1501.0055	280,00
Manoel de Freitas Menezes	1501.0055	280,00
Manuel Joaquim Tavares de Melo	1501.0061	35,00
Dulcinéia Klitzke	1501.0061	35,00
Lúcio Edgard Johns Figueiredo Cuellar	1501.0061	35,00
Bertoldo Kil	1501.0070	175,00
Harold Alvarez Roca	1501.0070	175,00
Rafael Biazzi Silva	1501.0070	175,00
Wanderson Tavares Alves	1501.0083	175,00
Vidal Vez da Costa	1501.0083	175,00
Danubio Ernesto Ferreira	1501.0086	245,00
José Vieira Filho	1501.0086	245,00
Francisco Peron de Miranda	1501.0130	105,00
Rogério Pimenta Pinto	1501.0130	105,00
Maria Edna Santiago	1501.0246	315,00

Luciano Madlej Joaquim Patury	1501.0287	35,00
Fábio Vieira Matos	1501.0287	35,00
Fábio Vieira Matos	1501.0288	70,00
Ronaldo Bispo Bezerra	1501.0288	70,00
Valdinei Fernandes Keiri	1501.0288	70,00
Manuel Joaquim Tavares de Melo	1501.0289	35,00
Dulcinéia Klitzke	1501.0289	35,00
Lúcio Edgard Johls Figueiredo Cuellar	1501.0289	35,00
Fábio Vieira Matos	1501.0413	175,00
Hélio Calixto Ferreira	1501.0413	175,00
Ronaldo Bispo Bezerra	1501.0413	175,00
Fábio Vieira Matos	1501.0418	105,00
Hélio Calixto Ferreira	1501.0418	105,00
Ronaldo Bispo Bezerra	1501.0418	105,00
Henrique Mendonça Bittencourt	1501.0419	35,00
Fábio Vieira Matos	1501.0419	35,00
Lucineia Pereira da Silva Santos	1501.0419	35,00
Paulo Barbosa Bueno	1501.0419	35,00
Ronaldo Bispo Bezerra	1501.0419	35,00
Fábio Vieira Matos	1501.0420	175,00
Hélio Calixto Ferreira	1501.0420	175,00
Ronaldo Bispo Bezerra	1501.0420	175,00
Thúlio Wanderlei Vieira da Silva	1501.04209	175,00
Heraldo Duarte Viana Filho	1501/16043	660,00
Antonia Selma Gomes Araújo	1501/16043	660,00
Nely de Oliveira Lima Silva	1501/16043	720,00
Joselita Coelho de Melo Araújo	1501/16043	660,00
Maria Georgete Sarmento Leite	1501/16043	600,00
Djalma Xavier de Souza	1501/16043	540,00
Antonio Jales Gomes Moreira	1501/16094	1.080,00
João Vieira do Nascimento	1501/16094	990,00
Maria Ralida de Lima	1501/16094	990,00
Emília dos Santos Queiroz da Silva	1501/16094	990,00
Francisca Bernado da Silva	1501/16094	990,00
Antonio Carlos da Paixão Silva	1501/16094	810,00
Maria das Graças Ferreira	1501/16094	810,00
Carlos Eduardo Ferreira	1501/15715	1.800,00
Telma do Socorro Rocha Pantoja	1501/15715	1.080,00
Jeremias Mendes de Souza	1501/12208	540,00
Evaldo Oliveira da Silva	1501/12208	360,00
Nilton Silva Machado	1501/12208	360,00
Durvalde Souza Moreira	1501/12208	162,00
José Elias de Souza	1501/12208	360,00
Jeremias Mendes de Souza	1501/06621	540,00
Edilson Fernandes Maia	1501/06621	360,00
Durvalde Souza Moreira	1501/06621	270,00
Nilton Silva Machado	1501/06621	270,00
Nivaldo Xavier de Souza	1501/06621	270,00
Evaldo Oliveira Silva	1501/06621	360,00
Cristovão Oliveira da Silva	1501/08985	90,00
Manoel Messias P. Tavares	1501/08985	90,00
Fernando Antonio de Oliveira	1501/12839	1.080,00
TOTAL		35.204,00

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS PENDENTES DE PAGAMENTOS 2008

ANEXO II

SEC. DE EST DA SEG. DEFESA E CIDADANIA – SESEDEC

POLICIA MILITAR

NOME	PROC	VALOR
Alfrísio da Silva Ferreira	1501.1186	385,00
Joello Zacarias da Costa	1501.1186	385,00
Marcelo Duran Schatzmann	1501.1186	385,00
Eliomar Pereira Lima	1501.1186	385,00
Adriano Ferreira Paes	1501.1186	385,00
Elizeu Menezes da Silva	1501.1186	385,00
Alexandre Teodoro Carvalho	1501.1186	385,00
Francisco Gutemberg de Souza	1501.1186	385,00
Sinval Pinto	1501.0001	105,00
Gleison Palharin de Souza	1501.0001	105,00
Lindomar Aparecido Bigoni	1501.0002	210,00
Wagner Henning	1501.0002	210,00
Jayme Zanovelle Junior	1501.0003	175,00
Lindomar Aparecido Bigoni	1501.0003	175,00
Alexandre Ferreira da Silva	1501.0003	175,00
Wagner Henning	1501.0003	175,00
Heraldo da Costa Paiva	1501.0004	175,00
Raimundo Reis Batista	1501.0004	175,00
Edson José Fernandes	1501.0005	70,00
Mayco Rogério de Melo Lima	1501.0005	70,00
Éderson Neves da Silva	1501.0005	70,00
Valmir Alves Dias	1501.0005	70,00

Luciano Hermes Pereira	1501.0005	70,00
Cristiano Silva Lisboa	1501.0006	35,00
Luiz Carlos Jeronimo de França	1501.0006	35,00
Josué Passos de Melo	1501.0006	35,00
Gleudson da Costa Agra	1501.0006	35,00
Rildo Jose Flores	1501.0007	175,00
Aureo Soares	1501.0007	175,00
Ebson Baltazar Pereira	1501.0008	35,00
Claudinei Joauiim	1501.0008	35,00
Hilário Gonaves Pires	1501.0008	35,00
Jorge Pires de Souza	1501.0009	560,00
Roberto da Silva Ribeiro	1501.0010	105,00
Edson Vieira da Silva	1501.0010	105,00
Mário Kleber abelha Ferarz	1501.0011	175,00
Lauri Guillande	1501.0012	35,00
Juraci Rodrigues dos Santos	1501.0012	35,00
Francinaldo Miranda da Silva	1501.0012	35,00
Celso Ribeiro dos Santos	1501.0012	35,00
Ater Vianei Chechi	1501.0012	35,00
Sebastião Carlos Coutinho	1501.0012	35,00
Roberto Guimarães Coutinho	1501.0012	35,00
Marcio Cassiano Feitosa	1501.0012	35,00
Elilson Marcos Rufatto	1501.0012	35,00
Rafael Fernandes Guimarães	1501.0012	35,00
Nilton Oliveira Souza	1501.0012	35,00
Cleone Paião da Silva	1501.0012	35,00
Claudiney de Souza Dourado	1501.0013	35,00
Joscemar José de Souza	1501.0013	35,00
Janilson José Marques	1501.0013	35,00
Diego Anderson Fernandes Cavalcante	1501.0013	35,00
Delmir Antonio Teleken	1501.0014	35,00
Waldemar Rodrigues Choma	1501.0014	35,00
Nielsen Teodoro dos Reis	1501.0014	35,00
Adriano Jeronimo	1501.0014	35,00
Romulo Patrik da Costa	1501.0014	35,00
Jucimar José Felício	1501.0014	35,00
Miquéias Batista de Jesus	1501.0014	35,00
Alcir Rodrigues	1501.0014	35,00
Adenilson Nascimento Pereira	1501.0014	35,00
Ebson Baltazar Pereira	1501.0015	35,00
Hilário Gonaves Pires	1501.0015	35,00
Valdeci Gomes dos Santos	1501.0016	140,00
José Antonio Alves Cardoso	1501.0016	140,00
Francisco Pinto rodrigues Filho	1501.0017	245,00
Leonilson Lopes Oliveira	1501.0017	245,00
Diego Mendes Moraes	1501.0017	245,00
Pedro Adão Crespo Ribeiro	1501.0018	105,00
Joao Batista da Costa Filho	1501.0018	105,00
Jimi Robertto Cao Chaves	1501.0018	105,00
Pailo Alberto Vláxio do Couto	1501.0018	105,00
Eduardo Fernandes	1501.0019	105,00
Cleb José Freitas	1501.0019	105,00
Alex Sandro Machado Ragnini	1501.0020	35,00
Rosenildo Passos de Figueiredo	1501.0021	175,00
Gelsimar Trindade Nunes	1501.0021	175,00
Lally Azevedo Granato	1501.0021	175,00
Jorge Pires de Souza	1501.0022	175,00
Érico de Souza Santos Júnior	1501.0022	175,00
Claudinei Queiroz Marques	1501.0022	175,00
Marcos Lopes Ferreira	1501.0022	175,00
Paulo sérgio Gomes cityá	1501.0023	35,00
Jorge Correa	1501.0023	35,00
Valdeci Gomes dos Santos	1501.0024	70,00
Sidney Guimarães Mercado	1501.0025	35,00
Waldemir da Silva Gomes	1501.0025	35,00
Jair Paganardi	1501.0026	105,00
Emerson Godinho da Silva	1501.0026	105,00
Monica de Souza Aquino	1501.0026	105,00
Nelson Carlos da Rocha	1501.0027	105,00
Isael Correia	1501.0027	105,00
Mauricio Gomes de Souza	1501.0027	105,00
Gustavo Rafael Ramos Cerqueira	1501.0027	105,00
Cláudia Gonçalves Galinari	1501.0027	105,00
Adriano Leite da Silva	1501.0028	175,00
Luiz Aparecido Eleutério	1501.0028	175,00
Josué Passos de Melo	1501.0029	35,00
Crenilson Marques Pereira	1501.0029	35,00
Gleudson da Costa Agra	1501.0029	35,00
Geovane Guimarães da Rocha	1501.0030	105,00
Tercilio albuquerque de Andrade	1501.0030	105,00
Everaldo Onorio Lopes	1501.0030	105,00
Evilásio Silva Sena Junior	1501.0031	525,00
Álvaro Gabriel Aquino Felismino	1501.0031	245,00
Adão José Santana	1501.0032	70,00
Maurício ventura Brito	1501.0032	70,00
Aclevection Rocha Rodrigues	1501.0032	70,00

Alex Andrade de Souza	1501.0032	70,00
Evilásio Silva Sena Junior	1501.0033	1.050,00
Sérgio Antonio Coelho Neto	1501.0034	385,00
Lindomar Ribeiro da Silva	1501.0034	385,00
Edmilson Paulo de Lima	1501.0035	70,00
Edmilson José Caminatti	1501.0035	70,00
Carlos Jorge Pinto Cavalcante	1501.0036	35,00
Robério Eloi de Souza	1501.0036	35,00
Joaquim Soares Evangelista Júnior	1501.0036	35,00
Geovani Durans	1501.0036	35,00
Gilson Sote Filipe	1501.0037	35,00
Alexandre Moreira de Souza	1501.0037	35,00
Alvaro Castanhano	1501.0037	35,00
Volmar Duarte dos Santos	1501.0038	105,00
Carlos Alberto Ramos Santos	1501.0038	105,00
João Paulo Gabriel	1501.0039	105,00
Denisalves Pinheiro	1501.0040	210,00
Marcio nascimento Silva	1501.0040	210,00
Cícero da Conceição Silva	1501.0040	210,00
Juraci Barros Cardoso	1501.0040	210,00
Evariel Rego de Souza	1501.0041	105,00
Alan Lade de Souza Carmim	1501.0041	105,00
Waltercy Moreira Luna	1501.0042	35,00
Ervani Cleiton Modesto Machado	1501.0042	35,00
Jossimar Carlos de Souza	1501.0042	35,00
Jefferson dos Santos Maia	1501.0042	35,00
Alciderlando Furtado Passos	1501.0042	35,00
Jotaci Gomes da Silva	1501.0042	35,00
Robson de Oliveira Naves	1501.0042	35,00
Valminei de Freitas Neves	1501.0043	245,00
Josafá Cleiton da Costa	1501.0043	245,00
Clivia Hilda Dantas	1501.0043	245,00
Nelson Carlos da Rocha	1501.0045	105,00
Gustavo rafael Ramos Cerqueira	1501.0045	105,00
Marcelo da Silva Rezende	1501.0045	105,00
Cláudia Gonçalves Galinari	1501.0045	105,00
Ariovaldo dos Santos	1501.0046	175,00
José Antonio Alves Cardoso	1501.0046	175,00
Geraldo Juarez Perez	1501.0046	175,00
Júlio lago Vieira Trindade	1501.0047	35,00
Lauri Guillande	1501.0047	35,00
Júlio lago Vieira Trindade	1501.0048	35,00
Lauri Guillande	1501.0048	35,00
Júlio lago Vieira Trindade	1501.0049	35,00
Lauri Guillande	1501.0049	35,00
Júlio lago Vieira Trindade	1501.0050	35,00
Lauri Guillande	1501.0050	35,00
Lindomar Figueira Pinto	1501.0051	35,00
Cleide Coitinho Nascimento	1501.0051	35,00
Eder Sten Schneider	1501.0051	35,00
Claudiney de Souza Dourado	1501.0051	35,00
Sidney Trindade Macedo	1501.0052	140,00
Alexandre Diniz Roela de Aguiar	1501.0052	140,00
Esdras Silva Monteiro	1501.0052	140,00
Epifânio Cardoso dos Santos Filho	1501.0053	35,00
Niura de Lourdes Noberto	1501.0053	35,00
Rosana dos Santos Mariano	1501.0053	35,00
Paulo Paixão dos Santos	1501.0053	35,00
Juvenal Dias Fernandes	1501.0054	105,00
Ediclei Rodrigues Monteiro	1501.0054	105,00
Edeildo Leite Ribeiro	1501.0054	105,00
Edeildo Leite Ribeiro	1501.0055	35,00
Ewerton Simionato Paz	1501.0055	35,00
Laudecir Pereira da Silva	1501.0056	35,00
Maykon Vagner Dias Andrade	1501.0057	35,00
Maria Ayamara Silva Medina	1501.0059	175,00
Francisco Edmar da Silva Lima	1501.0059	175,00
Leônidas dos Santos Ferreira	1501.0059	175,00
Sandro Gusmão Sória	1501.0060	245,00
Carlos Mavigue Alves de Souza dos Santos	1501.0060	245,00
Eli Carlos Anunciação	1501.0060	245,00
Niura de Lourdes Noberto	1501.0081	35,00
Cláudio Aparecido da Silva	1501.0082	350,00
Leomá Gonçalves da Costa	1501.0082	350,00
Neiva Rocha	1501.0082	350,00
Alex Marcos da Silva	1501.0082	350,00
Cleverson Rodrigues da Silva	1501.0082	350,00
Renato Claudio Paixão Lemos	1501.0082	350,00
Wanderley do Nascimento	1501.0082	350,00
Mariana Alexandra de Jesus Fraga Katsuragi	1501.0082	350,00
Adriano Rodrigues Gularti	1501.0083	70,00
Elias Queres de Jesus	1501.0083	70,00
Adriano Leite da Silva	1501.0084	210,00
Luiz Aparecido Eleutério	1501.0084	210,00
Eliezer de Araújo Souza Neto	1501.0085	1.015,00
Lindomar Aparecido Bigoni	1501.0095	35,00

Alexandre Ferreira da Silva	1501.0095	35,00
Wagner Henning	1501.0095	35,00
Natalina Soares da Silva	1501.0107	655,00
Esdras Silva Monteiro	1501.0118	210,00
Adriano dos Santos	1501.0118	210,00
Cleiton Junior Curbani da Silva	1501.0118	210,00
Átila alves de França	1501.0118	210,00
Waldiney Alves da Costa	1501.0159	35,00
Fabiano Alves de Melo	1501.0159	35,00
Antonio Carlos de O. Sampaio	1501.10776	210,00
João Gonçalves Zingra	1501.10776	1.218,00
Agenildo Pedro de Souza	1501.10776	480,00
Antonio Carlos de O. Sampaio	1501.05287	210,00
Agenildo Pedro de Souza	1501.05287	150,00
Antonio Carlos de O. Sampaio	1501.14295	90,00
Antonio Carlos de O. Sampaio	1501.05290	210,00
Agenildo Pedro de Souza	1501.05290	150,00
Sidney de Araújo Sanches	1501.14366	150,00
Antonio Jose Barbosa da Silva	1501.14366	570,00
TOTAL		31.078,00

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE DIÁRIAS PENDENTES DE PAGAMENTOS 2008

ANEXO III

SEC. DE EST DA SEG. DEFESA E CIDADANIA – SESDEC

CORPO DE BOMBEIRO

NOME	PROC	VALOR
Francisco de Assis M. F. do Nascimento	1501.0068	1.260,00
Wellington Cerqueira dos Santos	1501.0069	105,00
Antonio José Nunes Brandão	1501.0069	105,00
Jonathan Barros Cardoso	1501.0069	105,00
Alessandro Paulino de Freitas	1501.0069	105,00
Elton Antunes da Silva	1501.0069	105,00
Aronildo Neri de Moura	1501.0069	105,00
Ana Cristina Silva Cordovil	1501.0069	105,00
João Leandro da Cruz	1501.0069	105,00
Pedro Paulo Rodrigues Ribeiro	1501.0070	105,00
Wilson de Oliveira Rangel	1501.0100	245,00
Edilson Vieira	1501.0100	245,00
Paulo Lima Cabral	1501/16146	1.782,00
Aires Lopes Gonçalves	1501/16146	1.584,00
Antonio Guilherme Nunes	1501/16146	1.584,00
Algean Carvalho Nascimento	1501/16146	990,00
Algean Carvalho Nascimento	1501/12212	570,00
Algean Carvalho Nascimento	1501/12537	270,00
Algean Carvalho Nascimento	1501/12154	210,00
Alzira Duarte dos Santos	1501/12154	270,00
Jaquesson Rocha Leite	1501/12154	270,00
Ana Lucia de Santiago Sarmiento	1501/12154	270,00
Moisés de Almeida Góes	1501/12154	270,00
TOTAL		10.765,00

Polícia Civil

CITAÇÃO Nº 019/09-2ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO

ILMO. SR. LENILSON SALES PANTOJA –
Datiloscopista Policial
END. IICC/PC/RO

De ordem da Presidente da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, Dra. SIMONE PEREIRA, Delegada de Polícia-Corregedora, pela presente, fica V.Sa, **CITADO**, para no prazo de quinze (15) dias, apresentar **DEFESA ESCRITA** em consonância com o disposto no art. 73 § 1º da Lei Complementar nº.76/93, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 012/09-2ª CPPAD/CORREGEPOL/PC/RO, de 16/07/09, a que responde, na qualidade de acusado, por haver, faltado todo o mês de maio do corrente ano, conforme devidamente comprovado nos autos, infringindo desta forma aos **incisos: I** (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem

cometidas), **do artigo 38, XV** (proceder de forma desidiosa), **XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **XXIII** (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão, ou deixar de comunicar com antecedência, à autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) **do artigo 39, e inciso II** (abandono de cargo), **III** (inassiduidade habitual) **do artigo 52, todos da Lei Complementar nº.76/93**, conforme Portaria nº 0263/09-GAB/CORREGEPOL/PC/RO, de 15/07/09, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1286. Ainda, em conformidade com o dispositivo acima, ser-lhe-á dado, vista dos presentes autos, no prazo citado, nos dias úteis e horários normais de expediente, nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, nesta. Porto Velho-RO, 10 de Setembro de 2009

Luiz Valmir Noé Leitão
3º Membro da Comissão/Secretário

PORTARIANº 310/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2009/CEPPAD/COR/PC/RO de 12/03/2008.

R E S O L V E :
REPREENDER o servidor **SERGIO LADISLAU COSTA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300060091, por infração ao inciso I, do Artigo 38, e inciso XIX, do Artigo 39, ambos da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 315/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº.014/2009/CEPAD/COR/PC/RO de 31/03/2009.

R E S O L V E :
REPREENDER o servidor **CEZAR CASTRO DA SILVA JÚNIOR**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059912, por infração aos incisos I e IX, do art. 38, XIX e XXIII, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 285/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 06 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº.024/2009/CEPAD/COR/PC/RO de 13/04/2009.

R E S O L V E :
SUSPENDER por 36 (trinta e seis) dias, por infração aos incisos XXVI, XXIX, XXIII e XXXVII, do art. 39 e **REPREENDER** por infração ao inciso V, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **CARLOS CLEBER MOURA BRAGA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059997, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIANº 318/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2008/CEPA/COR/PC/RO, de 17/03/2008.

R E S O L V E :
ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susmencionado instaurado em desfavor do servidor **IGOR FURBINO DE SOUZA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula 300059887, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 319/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº.022/2009/CEPAD/COR/PC/RO de 13/04/2009.

R E S O L V E :
SUSPENDER por 40 (quarenta) dias, por infração aos incisos I e V, do art. 38, IV, IX, XXI, do art. 39, e **REPREENDER** por infração ao inciso I e V, do art. 38, da Lei Complementar nº 76/93, o servidor **WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 320/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2009/CEPAD/COR/PC/RO de 13/04/2009.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 20 (vinte) dias, o servidor WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, por infração aos incisos V, do art. 38, XXXIX, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 321/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de agosto de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2009/CEPAD/COR/PC/RO de 13/04/2009.

R E S O L V E:

SUSPENDER por 30 (trinta) dias, o servidor WAGNER DE ALMEIDA JANUÁRIO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011641, por infração aos incisos I e V, do art. 38, IX e XXVII, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral de Polícia Civil/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
- FUNRSPOL

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2009 RELATIVO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43/2008 DA ADVOCACIA GE-
RAL DA UNIÃO.**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009 relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2008 da Advocacia Geral da União, para aquisição de cadeiras, totalizando R\$ 774.762,00 (setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), em favor da empresa STACATTO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 05.498.012/0001-01, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

Morio Ikegawa
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol
Por Delegação

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA,
DEFESA E CIDADANIA**
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL
- FUNRSPOL

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 0054/2008 RELATIVO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0054/2008 DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM.**

O Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2008 relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2008 da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, para aquisição de 400(Quatrocentos) Nobreak's, marca SMS, ao preço unitário de 348,00(trezentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos), em favor da empresa SMS Tecnologia Eletrônica Ltda – CNPJ nº 48.715.759/0001-87, conforme previsto no Decreto Federal nº 3931 de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, 27 de agosto de 2009.

Morio Ikegawa
Presidente do Conselho Deliberativo do Funrespol
Por Delegação

DETRAN

Portaria 2350/GAB/DETRAN-RO Em:24.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 1274/SEDSUP/2009 de 20.08.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 9386/2009– DETRAN/RO, de 20.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o deslocamento dos servidores deste DETRAN-RO, abaixo relacionado aos municípios de **Monte Negro**, no período de 20 a 25.08.2009, com o objetivo de executar tarefas na fiscalização de trânsito e intercâmbio com servidores lotados no município mencionado, visando aperfeiçoamento do serviço de fiscalização.

NOME	CAĐASTRO	LOTAÇÃO
Hugo Guilherme Correia	300049198	Porto Velho
Carlos Alessandro da Silva	300075408	Porto Velho
Francisco Vando N. Fernandes	300074021	Porto Velho
Sueli Silva Souza	300089461	Porto Velho

Sergivaldo Camilo de Oliveira	300074060	Porto Velho
Claudinete Jesus Parary da Costa	300072961	Porto Velho
Edson Luiz Kligenfus	300075451	Porto Velho
Fabiano Alves da Silva	300089679	Porto Velho
Marli Fabiana da Silva	300087927	Porto Velho
Emanuel de Oliveira Sousa	300073396	Porto Velho
Jacson Ferreira de Melo	300079099	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2352/GAB/DETRAN-RO Em:24.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI 2003/CRTRM/DETRAN-RO de 24.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, o servidor **OZIEL SOARES CAETANO**, cadastro nº 300072742, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 3ª categoria do DETRAN/RO no município de Rolim de Moura, no período de 27 a 28.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2353/GAB/DETRAN-RO Em:24.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI 1368/CRT Cacoal/DETRAN-RO de 21.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **MARCELA EREIRA FONTENELE**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 1ª categoria do DETRAN/RO no município de Cacoal, no período de 26 a 28.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2354/GAB/DETRAN-RO Em:24.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO –
DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI 837/2009, da CIRETRAN de São Miguel, datada de 14.07.2009, e;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, durante o exercício 2009, a servidora **LEILIANE DE JESUS ARAUJO** Cad. 300075836, a emitir e assinar os expedientes administrativos da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de São Miguel do Guaporé, por ocasião da ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2355/GAB/DETRAN/RO Em:24.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando que a titular **Sandra Maria Alves Braga** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, no período supra, o servidor FELIPE LUTERO WEISS DE SOUZA, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de Alto Alegre dos Parecis, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2356/GAB/DETRAN-RO Em:25.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 8426/2009 de 30.07.2008, e;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a partir de 01.09.2009, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o art. 123 da Lei Complementar n. 68, de 09.12.1992 à servidora PATRÍCIA CACULAKIS TRINDADE SILVA, cadastro nº. 300035586, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO.

Art. 2º - O período de Licença da referida servidora será de 01.09.2009 a 29.11.2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2359/GAB/DETRAN-RO Em:25.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 262/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em CLÊNIO AMORIM CORRÊA, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 058.459.632-49 e RG nº. 1131989 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

· VICTOR DE JESUS VILLAR JUSTINIANO - CRM nº. 441/RO;

· SEBASTIÃO FERREIRA CAMPOS - CRM n. 557/RO;

· ROSA ALVES B. DE OLIVEIRA - CRM nº. 542/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2360/GAB/DETRAN-RO Em:25.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, e;

Considerando o disposto no Artigo 22, X, do Código de Trânsito Brasileiro e, o estabelecido no Artigo 6º, § 2º, da Resolução n. 45/98-CONTRAN;

Considerando o contido na Portaria n. 2659/GAB/DETRAN/RO, de 20 de julho de 2004;

Considerando os autos do Processo Administrativo n. 8975/2002-DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR O CREDENCIAMENTO, pelo período de 01 (um) ano, a partir de **03.08.2009**, da empresa **JARU PLACAS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.249.789/0001-81, para atuar no município de Jaru/RO.

Art. 2º - A Empresa fica obrigada a prensar em todas as placas e/ou tarjetas confeccionadas o código de fabricante 017/RO, acrescido dos últimos dois algarismos, referentes ao ano de fabricação das placas e/ou tarjetas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2361/GAB/DETRAN-RO Em:25.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o Despacho nº. 0962/DHMET/2009 e o Despacho da Direção Geral, constantes respectivamente as folhas 22/23 dos autos do Processo Administrativo n. 8718/2007 de 05.10.2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR o nome do condutor LUIZ LOPES DA SILVA, CPF/MF n. 834.781.322-15, da Portaria nº. 3333/GAB/DETRAN/RO de 22.11.2007, que suspendeu por 01 (um) mês o direito de conduzir veículos automotores dos condutores relacionados por infração comprovada aos artigos do CTB.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Habilitação, Medicina e Educação de Trânsito - DHMET que, através de seu setor próprio adote as providências cabíveis, procedendo-se os registros e anotações aos órgãos que se fizerem necessárias, especialmente no Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2362/GAB/DETRAN-RO Em:25.08.2009

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, e;

Considerando o Despacho nº. 100/2009 da Diretoria Executiva de Habilitação, Medicina e Educa-

ção de Trânsito - DHMET de 25.08.09, constante à folha nº. 08 do Processo Administrativo nº. 9369/2009, de 19.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - COMPOR, Banca Examinadora Prática de Direção Veicular para fins de realizar, no dia 28.08.2009 no município de Rolim de Moura/RO, avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores do condutor ROQUE PANSINI:

§ Presidente: Consuelo Dias de O. Dienstmann

§ 1º Membro: Dr. Ivan Carlos Garcia Caramori – CRM nº. 214/RO

§ 2º Membro: Evandro Buccioli

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto

DETRAN/RO

Portaria 2365/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a CI nº. 1029/DEO/DETRAN-RO, de 24.08.2009 e a CI nº. 232/1ªCPSAD/CORREGEDORIA de 17.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, os serviços referentes à transferência de UF e propriedade do veículo Marca/Modelo HONDA C100 BIZ, chassi nº 9C2HA07001R033039, placa MZR 2877, RENAVAL 763272523 em nome de **JALDO SOUZA SANTOS**, portador do CPF nº. 813.738.212-72, para **KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 389.353.252-87.

Art. 2º - TORNAR sem efeito o Certificado de Registro de Veículos - CRV nº. 8064610832 emitido no dia 01.07.2009 em nome de **KEITIA MARIA MARQUES DA SILVA** registrado neste Estado de Rondônia, retornando para a sua Cidade e Estado de origem, Manaus/Amazonas.

Art. 3º - À Diretoria Executiva de Operações e Coordenadoria do RENAVAL, para cumprimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN-RO

Portaria 2366/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,

Considerando a CI 377/2009/CIRETRAN de Alto Paraíso, de 26.08.09;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, a servidora **MARLI CARVALHO BARBOSA**, matrícula 300072959, a responder e assinar pelos documentos na CIRETRAN do município de Alto Paraíso, no período de 26 a 28.08.2009, em virtude do atual chefe Interino estar participando de Curso de capacitação na cidade de Porto Velho nos dias subsequentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2367/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

DUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 261/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 24.08.09

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **FRANCISCO RAMOS RODRIGUES**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 051.531.152-91 e RG nº. 285.597 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:

- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM nº. 1778/RO;
- OVIDIO R. TUCUNDUVA NETTO - CRM n. 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA - CRM nº. 1559/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2368/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando que o Chefe da Ciretran e a Chefe de Registro estarão participando de um treinamento neste município de Porto Velho, no período de **26 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **JUSCELIA VERONICA DO CARMO CARVALHO**, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 1ª categoria do DETRAN/RO no município de Pimenta Bueno, no período de 26 a 28.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2369/GAB/DETRAN/RO Em:26.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando que o titular **Jozsef Cseke** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supra, a servidora **BERENICE VICENTE PESSOA FERREIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe do Posto Avançado de 1º Categoria do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2370/GAB/DETRAN/RO Em:26.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de

suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando que o titular **Antônio Pires Alves** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supra, a servidora **LUCIA ELAINE JUNQUEIRA**, para exercer interinamente o cargo de Chefe da CIRETRAN de 1ª Categoria do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2371/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando a CI 377/2009, da CIRETRAN de Alto Paraíso, datada de 20.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, no período de **26 a 28.08.2009**, a servidora **MARLI CARVALHO BARBOSA** Cad. 300072959, para responder e assinar pelos documentos desta CIRETRAN de 3ª Categoria do DETRAN/RO no município de alto Paraíso, por ocasião da ausência da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2372/GAB/DETRAN-RO Em:26.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007,
Considerando a CI 899/09/CIRETRAN Espigão D'Oeste, de 26.08.09;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a servidora **THAISE CASSIANO COUTINHO NARCIZO**, matrícula 300072405, a emitir e assinar os documentos de Certificados de Registro de Licenciamento de Veículos – CRLV e Certificado de Registro de Veículos – CRV, na CIRETRAN de 2ª categoria do DETRAN/RO no município de Espigão D'Oeste, no período de 27 a 28.08.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2375/GAB/DETRAN-RO Em:27.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, e em conformidade com a Resolução N. 008/03/Conselho Diretor/DETRAN-RO de 20.11.2003;
Considerando as CI nº. 434/SEDSUP/2009 de 06.04.2009;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3892/2009– DETRAN/RO, de 06.04.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDO**, o deslocamento do servidor deste DETRAN-RO, abaixo relacionado ao município de **Ji-Paraná**, no período de 07.04 a 09.04.2009, a fim de participar de treinamento sobre relacionamento interpessoal com foco em liderança.

NOME	CADASTRO	LOTAÇÃO
Jorge Junior Miranda de Araújo	300077637	Porto Velho

Art. 2º - O prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07.04.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2376/GAB/DETRAN-RO Em:27.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, e;
Considerando as CI's nº. 2954, 2955, 2956 e 2957/GRH/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de 01.09.2009, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Dirley Guerra de Almeida	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru	CDS-15

Art. 2º - **EXONERAR**, a partir de 01.09.2009, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 484 de 11.11.2008:

Nº Ord	Nome	Cargo/Função	Símbolo
01	Daniel Márcio da Silva	Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes	CDS-15
02	Valdecir Campos de Farias	Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes	CDS-15
03	Iranir Maria de Oliveira	Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru	CDS-15

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2377/GAB/DETRAN/RO Em:27.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 2954 e 2957/GAB/DETRAN/RO, de 24.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de 01.09.2009, o servidor **DANIEL MÁRCIO DA SILVA**, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - **NOMEAR**, a partir de 01.09.2009, a servidora **IRANIR MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Jaru, símbolo

CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- DANIEL MÁRCIO DA SILVA
- IRANIR MARIA DE OLIVEIRA
- FRANCISCO RONEY LEANDRO ROCHA

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2378/GAB/DETRAN/RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando as CI's nº. 2955 e 2956/GAB/DETRAN/RO, de 24.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01.09.2009, o servidor VALDECIR CAMPOS DE FARIAS, para exercer o cargo de Presidente de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 01.09.2009, o servidor DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO, no município de Ariquemes, símbolo CDS - 15, com base na Lei Complementar nº. 484 de 11.11.2008.

Art. 3º - A referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- VALDECIR CAMPOS DE FARIAS
- DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA
- JOÃO ALEX DE ALENCAR RIBEIRO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2379/GAB/DETRAN-RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a CI nº. 2928/GRH/DETRAN-RO, de 24.08.2009, e;

Considerando a Lei Complementar nº. 68, de 09.12.1992, Art. 42, Inciso II;

R E S O L V E:

Art.1º - **EXONERAR**, a pedido, a partir de 03.08.2009, o servidor ALLAN GOMES LINS, do cargo de Chefe de Seção de Registro da CIRETRAN de 2ª Categoria do DETRAN/RO no município de Nova Brasilândia D'Oeste, símbolo CDS-10, com base na Lei Complementar nº. 501, de 18.03.2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 03.08.2009, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2380/GAB/DETRAN/RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2983/GRH/DETRAN-RO, de 25.08.2009, informando que o titular **Jorciney Costa de Almada** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de setembro de 2009**;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora GIRLENE DOS SANTOS CAMPOS DE SOUSA, para exercer interinamente o cargo de Chefe de Seção de Orçamento da Gerência Financeira do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2381/GAB/DETRAN/RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2982/GRH/DETRAN-RO, de 25.08.2009, informando que o titular **Emanoel Francisco da Silva** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de setembro de 2009**;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, o servidor JÚLIO CÉSAR RODRIGUES JUNQUEIRA, para exercer interinamente o cargo de Membro de Comissão Examinadora Prática de Direção Veicular do DETRAN/RO no município de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2383/GAB/DETRAN/RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;

Considerando a CI nº. 2980/GRH/DETRAN-RO, de 25.08.2009, informando que a titular **Elida Miskowski** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de setembro de 2009**;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR, no período supracitado, a servidora MARIA ROSA ARAUJO DOS SANTOS, para exercer interinamente o cargo de Coordenadora do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL do DETRAN/RO, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2384/GAB/DETRAN-RO Em:27.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando a necessidade de disciplinar as atividades de DESPACHANTE para atuação junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO;

Considerando o disposto nas Portarias nº. 1273/GAB/DETRAN/RO, de 26.05.2008 e 2026/GAB/DETRAN/RO, de 21.08.2008, e;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 9271/2009, de 18.08.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até **31.12.2009**, o Despachante **JOSÉ MILTON DE AGUIAR ARAUJO**, inscrito no CRDD – RO/AC nº. 431/2008, portador do RG nº. 248.561 SSP/RO e CPF nº. 220.639.272-00, para prestação de serviços de Despachante, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2386/GAB/DETRAN-RO Em:28.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;

Considerando a CI nº 263/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 25.08.09

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **CEZÁRIO PEREIRA SILVA NETO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 619.444.751-68 e RG nº. 335619 SSP/RO residente no município de Porto Velho/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - **Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Porto Velho/RO:**

- MAURO NAZIF RASUL - CRM nº. 448/RO;
- SAMIRA NAZIF RASUL - CRM nº. 1778/RO;
- SERGIO BASANO - CRM nº. 1253/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2387/GAB/DETRAN/RO Em:28.08.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007; e,

Considerando os termos da Resolução nº 074/98 - CONTRAN e Portaria nº 047/99 - DENATRAN; Considerando-se a necessidade de Regularizar a prestação de serviços realizados pelo Centro de Formação de Condutores no Estado de Rondônia; Considerando o disposto no Ofício nº 609/99 - DENATRAN, de 04 de maio de 1999, e;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 3153/2009 - DETRAN-RO, de 20.03.2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CREDENCIAR**, até o dia 31.12.2009, a Firma **M. DA S. ROSA & CIA LTDA**, estabelecida com o nome fantasia **AUTO ESCOLA FERRARI**, inscrita no CNPJ/MF/N. 10.840.699/0001-51 para atuar no município de Jaru/RO.

Parágrafo Único - O Centro de Formação de Condutores, mencionado no **caput** deste artigo, classifica-se como categoria **"AB"** (Ensino Teórico

Técnico e Prático de Direção Veicular).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2388/GAB/DETRAN-RO Em:28.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 266/DIVMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **AGNALDO DA SILVA JOSÉ**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 391.393.879-68 e RG nº. 167.046 SSP/RO residente no município de Jaru/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Jaru/RO:

- RONALDO DE SOUZA CAVALCANTI - CRM n. 882/RO;
- SONIA BEATRIZ LOPES M. E SILVA - CRM n. 1750/RO;
- WANDERLEI ANTONIO DE ARAUJO - CRM n. 218/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

Portaria 2389/GAB/DETRAN-RO Em:28.08.2009
O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007;
Considerando a CI nº 267/DIVIMÉDICA/PSIC/DETRAN/RO, de 28.08.2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica Especial, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em **VALDECI MACHADO**, inscrito no C.P.F./MF sob nº. 197.065.109-15 e RG 79171 SSP/RO residente no município de Cacaulândia/RO, candidato a condutor de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os Médicos abaixo relacionados para comporem a referida Junta Médica no município de Ariquemes/RO:

- IZAUMIR DIAS DE CASTRO - CRM n. 925/RO;
- IVAN DA COSTA VELHO - CRM n. 145/RO.
- JEFERSON BENEDITO ABEL - CRM n. 1143/RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

Portaria 2393/GAB/DETRAN-RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;
Considerando o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,
Considerando a CI nº. 938/DEAF/2009/DETRAN-RO, de 28.08.2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a servidora **LUCIA CRISTINA FIRMINO PEREIRA**, como **GESTORA** do Convênio abaixo discriminado:

Empresa	N. Convênio	Serviços
Prefeitura do Município de Vilhena	002/2007	Fiscalização de Trânsito, Autuação, e Aplicação de Multas

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **CLAUDIMIRO ARRUDA CARMO**, como **GESTOR** do Convênio acima citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2394/GAB/DETRAN/RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando que o titular **Anísio Reginaldo Araujo** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **26 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **VALTOIR FREIRAS E SILVA**, para exercer interinamente o cargo **Chefe da CIRETRAN de 2ª Categoria** do DETRAN/RO no município de Alvorada D'Oeste, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 26.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2395/GAB/DETRAN/RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando que a titular **Cleu de Souza Dutra** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ELIZIANE CRISTINE GERLACH DE CARLI**, para exercer interinamente o cargo **Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria** do DETRAN/RO no município de Cabixi, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2397/GAB/DETRAN/RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando a CI nº. 519/09/CRV/COMETRAN/DETRAN-RO, de 27.08.2009, informando que a titular **Gisa Rafaela Batista Modesto** estará em gozo de férias no período de **01 a 30 de setembro de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ELAINE BIANCHI**, para exercer interinamente o cargo de **Chefe de Seção de Cadastro e Conferência da Divisão de Registro de Veículos da Capital da Coordenadoria de Veículos do DETRAN/RO**, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº.

369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2398/GAB/DETRAN/RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando que o titular **Dejalma da Silva** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, a servidora **ÉLIDA REGINA MONTECINO MARQUES**, para exercer interinamente o cargo **Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria** do DETRAN/RO no município de Candeias do Jamari, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 2399/GAB/DETRAN/RO Em:31.08.2009
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21;
Considerando que o titular **Carlos Roque Gobbi** estará participando de curso de capacitação neste município de Porto Velho, no período de **27 a 28 de agosto de 2009**;

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, no período supracitado, o servidor **GEOVANE COSTA RAMOS**, para exercer interinamente o cargo **Chefe da CIRETRAN de 3ª Categoria** do DETRAN/RO no município de Corumbiara, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 27.08.09, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Joarez Jardim

Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2009

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E SEBASTIANA ELISABETH VASCONCELOS, CPF 084.991.872-34.

DO OBJETO: A VENDEDORA, na qualidade de legítima proprietária do imóvel constituído de **lote de terras Urbano sob o nº 275 (duzentos e setenta e cinco), Quadra 175 (cento e setenta e cinco), do Setor 02 (dois), com área de 2.178 m² (dois mil cento e setenta e oito metros quadrados), localizado na Rua Castelo Branco com Av. Capitão Sílvio Gonçalves de Farias, na Cidade de Ouro Preto do Oeste - RO**, em consonância com o objeto de registro nº. R-1, feito na matrícula nº. 2.201, do Livro 2-Reg. Geral, no 1º Registro de Imóveis, Belª Dejanira de Jesus Pereira Silva, na Comarca de Ouro Preto do Oeste- RO, resolve vendê-lo ao COMPRADOR.

PROCESSO N.º 6.997/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste

CONTRATO será de **06 (seis meses)**.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 915.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 152006181100310970000, elemento de despesa 449051, Nota de Empenho 2009NE02209, de 05.08.2009, no valor de R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).
ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ROBISLETE DE JESUS BARROS – Procuradora/Proprietários/Vendedores
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral/DETRAN/RO
Publique-se no Diário Oficial do Estado

Joarez Jardim
Diretor Geral DETRAN/RO.

PROCESSO Nº 88/2009
TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela DEAF, Reconheço e Homologo a despesa no valor de R\$ 5.231,00 (cinco mil e duzentos e trinta e um reais), em favor dos **Membros do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO**, sendo eles **BRUNO FERREIRA MALHEIROS (CPF 053.600.927-93)**, **ROSALINA TRAJANO DINIZ (142.951.132-04)**, **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA (69194840210)**, **DÉBORA VIDAL DE ALMEIDA SCHMITT (635.528.502-44)**, **IVANI ANA MAZZONETE DE TOLEDO (326.162.870-72)** e **ROSÂNGELA GOMES CARDOSO MENEZES (109.206.458-36)**
Porto Velho, 03 de Setembro de 2009.
JOAREZ JARDIM
DIRETOR GERAL DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1.850/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para assinatura da Revista CONSULEX, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **VOX LEGIS INST. DE CONSULTORIA, CURSOS E EVENTOS LTDA – SOPI, conjunto D, Lote 07, s/n, subsolo, Núcleo Bandeirantes, Brasília/DF**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.298.154/0001-08**, em que receberá no valor global de **R\$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 200/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 1.850/2009.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 04 de Março de 2009.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8588/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para manutenção preventiva e corretiva de veículos, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **L.F Imports Ltda**, CNPJ nº **03.483.599/0001-50**, em que receberá no valor estimativo de **31.779,72 (trinta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)**, conforme Despacho da Seção de Trans-

portes, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8588/2009.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2009.

Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 4965/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **Elisangela Figueiredo Ramalho**, CPF nº **071.687.124-62**, em que receberá o valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** conforme Parecer Jurídico n.º 920/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 4965/2009.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2009.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 11632/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para padronização de prédios e reformas de imóveis, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor da **Empresa Center Latas Ltda**, inscrita no CNPJ nº **04545963/0001-21**, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 4.026,40 (quatro mil vinte e seis reais e quarenta centavos)** conforme Parecer Jurídico n.º 901/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 11632/2009.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2009.
Elenilton Eler
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8266/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de disco para lixadeira, em conformidade com o **Art. 24, X da Lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **M.P.F da Silva Feitosa Comércio e Serviços**, CNPJ nº **09.251276/0001-17**, em que receberá o valor ordinário de **R\$ 5.340,40 (cinco mil trezentos e quarenta reais e quarenta centavos)** conforme Parecer Jurídico n.º 921/2009PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 8266/2009.
Publique-se.
Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2009.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9040/2009/DETRAN/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Autorizo e ratifico a despesa, e emissão de empenho em razão da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para realização de curso, em conformidade com o **Art. 25 caput, da lei Federal n. 8.666/93**, em favor de **Cleber Transmissão de Curso Ltda**, CNPJ

n.º **08.450.113/0001-09**, em que receberá no valor ordinário de **2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)**, conforme Parecer Jurídico n. 938/2009/PROJUR/DETRAN/RO, acostado ao Processo Administrativo DETRAN/RO n. 9040/2009.

Publique-se.
Porto Velho-RO, 21 de agosto de 2009.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Processo: 1534/2009
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente instrumento e considerando a justificativa apresentada pela Divisão Administrativa/Seção de Orçamento às fls. 143/144, referente ao processo n.º 1534/09, deste Departamento Estadual de Trânsito. Reconheço, Homologo e Autorizo o pagamento no valor de **R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e -cinquenta reais)**, em favor dos servidores **Maurineuza dos Santos Lopes**, **Evandro Bucioli** e **Consuelo Dias de Oliveira Dienstmann**, que atenderam as necessidades de aplicar provas em municípios no interior do Estado.

Publique-se
Porto Velho, 26 de maio de 2008.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ELIANE CARVALHO OLIVEIRA, CPF/MF nº. 697.482.842-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do **LOCADOR**, Av. Francisco Vieira de Souza, nº. 2689, constituído de imóvel comercial em alvenaria em terreno com área total de 675,00 m², murado, edificação medindo 114,00 m², sendo 04 salas de aproximadamente 15 m² cada, 1 banheiro interno medindo 2m², cozinha com divisória, toda em laje, localizado no Distrito de Tarilândia, Município de Jaru - RO; sob Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação de um Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO Nº. 101/2009.
ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 10.08.2009 a 09.08.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, Para o presente exercício o empenho inicial conforme Nota de Empenho 2009NE00080, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.
ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO
ELIANE CARVALHO OLIVEIRA - Proprietário/Locador
VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.
Publique-se no Diário Oficial
JOAREZ JARDIM
Diretor Gral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2006

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ nº 00.000.000/4792-92.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação do BANCO para a execução da prestação de serviços especializados na área de arrecadação bancária, objetivando disciplinar as atividades do sistema de arrecadação do CONTRA-

TANTE, cujos valores referem-se a taxas e demais outras receitas do órgão, além de outra atividade julgada de interesse ou de conveniência pelas partes.

PROCESSO N.º 94/2009.

ALTERAÇÃO: Prorrogação do período de vigência pelo prazo de 12 meses, vigorando de 30.08.2009 a 29.08.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho- 15200412210152619000, Elemento de Despesa- 339039, Empenho inicial através da Nota de Empenho 2009NE00036, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretora Geral do DETRAN/RO

FERNANDO FAVORETO – Gerente Geral da Agência/BANCO

Visto: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO n.º 052/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRN LTDA, CNPJ n.º 07.577.306/0001-54

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a construção da Sede da CIRETRAN do Município de São Miguel do Guaporé.

PROCESSO N.º 11.630/2008, Volumes I a VI.

ALTERAÇÃO: O prazo de execução e entrega da obra consignado na Cláusula Sétima do Contrato primitivo fica prorrogado pelo período de 20 dias corridos, a partir de 15.08.2009. Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimos, nos termos da Planilha da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 1.854 a 1.886. Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 31.771,35, nos termos do Despacho n.º 209/2009 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 1.889.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2009NE02270, de 12.08.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI – Sócio / Contratada

MARIO MARCIO FRANQUI ONUKI – Sócio/ Contratada.

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2007

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E NILTO ANTÔNIO FARIA, CPF/MF n.º 617.047.842-04.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Constitui objeto deste contrato locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Guarani, n.º 4465, Bairro Centro, conforme laudo de descrições realizado

pela Comissão de Locação de Imóveis do DETRAN/RO de fls. 17 e 18, e nos termos da Proposta de fls. 05 e 06, localizado no Município de Cabixi - RO; Conforme Declaração de Propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação da CIRETRAN do DETRAN/RO, no Município.

PROCESSO N.º 33/2009.

ALTERAÇÕES: O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 21/08/2008 e findar-se no dia 20/08/2010.

O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 454,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000, II – Natureza da Despesa: 399036, Para o presente exercício o empenho inicial conforme Nota de Empenho 2009NE00011, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

NILTO ANTÔNIO FARIA - Proprietário/Locador

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-CONTRATO n.º 023/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 84.654.276/0001-83.

OBJETO ORIGINÁRIO: locação de 04 (quatro) máquinas fotocopiadoras (preto e branco) para serem disponibilizadas para operarem nas dependências do Departamento Estadual de Trânsito (sede) e Coordenadoria Metropolitana de Trânsito, pelo período de 12 (doze) meses.

PROCESSO N.º 1147/2009.

ALTERAÇÃO: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15.07.2009 a 14.07.2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 1502004122101526190000, Elemento de Despesa 3390039, empenho inicial através da Nota de Empenho 2009N00038, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ELENILTON ELER – Diretor Geral do DETRAN/RO

GERALDO DE FONTE RANGEL – Sócio / Contratada

GERUSA ARRUDA RANGEL – Sócia/Contratada

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2005

CONVENIENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA, ESTADO DE RONDÔNIA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE- SENAT-RO, CNPJ n.º 73.471.963/0011-19.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: realização, na Unidade do CONVENIENTE (SENAT), em Porto Velho, dos Cursos de Formação de Instrutor de Trânsito, Examinador de Trânsito, Diretor de Ensino, Diretor Geral de Formação de Instrutores de Condutores de

Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos, com cargas horárias respectivamente de: 120 (cento e vinte) Horas, 132 (cento e trinta e duas) Horas, 140 (cento e quarenta) Horas, 140 (cento e quarenta) Horas e 108 (cento e oito) Horas.

PROCESSO N.º 8896/2004.

ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Convênio, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 27.07.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

LUIZ CARLOS MARQUES – Diretor Geral do SENAT-RO

VISTO: Saulo Rogério de Souza – Procuradora Geral DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral do DETRAN/RO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ELZA DE SOUZA RODRIGUES, CPF/MF n.º 634.723.172-72.

DO OBJETO ORIGINÁRIO: Locação do imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Av. Paraíso, n. 2655, com 96m2 de área construída, no Setor 01, Quadra 009, Lote 130, localizado no Município de Vale do Paraíso- RO; sob Termo de Declaração de propriedade, livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do Locatário, para instalação Circunscrição Regional de Trânsito- CIRETRAN, no Município.

PROCESSO N.º 79/2009.

ALTERAÇÕES: Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 01 ano, a iniciar-se no dia 01.09.2009 e findar-se no dia 31.08.2010.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Programa de Trabalho: 04122101522810000

II – Natureza da Despesa: 399036. O empenho inicial conforme Nota de Empenho n.º 2009NE00013, de 05.01.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ELZA DE SOUZA RODRIGUES - LOCADOR

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral – DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO-CONTRATO n.º 042/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, A EMPRESA CONSTRUTORA VALTRN LTDA, CNPJ n.º 07.577.306/0001-54

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a construção da Sede da CIRETRAN do Município de Espigão do Oeste.

PROCESSO N.º 6.238/2008.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimos, nos termos da Planilha da Coordenadoria de Engenharia do DETRAN/RO, de fls. 2.520 a 2.541.

Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 31.167,47, nos termos do Despacho n.º 212/2009 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 2.543.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2009N02374, de 20.08.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM:

ELNILTON ELER – Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO - Contratado

MARIO MARCIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada

MARCIO MARIO FRANQUI ONUKI – Sócio/Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO-CONTRATO nº. 051/2008

ADITANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, EMPRESA FUHRMANN & CIA LTDA, CNPJ nº 84.615.772/0001-28.

OBJETO ORIGINÁRIO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para proceder a Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Nova Brasilândia.

PROCESSO N.º 10.204/2008, Volumes I a VIII.

ALTERAÇÃO: Fica autorizado o incremento de serviços com supressões e acréscimos, nos termos da Planilha da Coordenadoria de Engenharia do DTRAN/RO, de fls. 2.418 a 2.447.

Pela inclusão ora consignada, o valor do CONTRATO passa a ser acrescido em menos de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, com um incremento de R\$ 87.415,82 (oitenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), nos termos do Despacho nº. 211/2009 da Divisão de Contabilidade/DETRAN/RO, fl. 2.450.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 152006181100310970000, Elemento de Despesa 449051, Nota de Empenho 2009N02373, de 20.08.2009.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas. ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANTONIO JOSÉ FUHRMANN – Sócio Administrador /Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

(Republicação por Incorreção)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA Saga Amazônia Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.748.749/0001-23.

DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 15 (quinze) veículos tipo passeio Hatch, conforme especificações abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	Veículo tipo passeio Hatch, fabricação nacional, cor branca, 04 portas, ano/modelo 2009/2009, capacidade para 05 pessoas incluindo o do motorista, motor de 101 cv (álcool) e 103 cv (gasolina), 4 cilindros, transmissão manual com 5 velocidades/marchas à frente e 1 a ré, tanque de combustível com capacidade para 51 litros, com direção hidráulica, ar condicionado de fábrica, vidros elétricos na dianteira, travas elétricas, jogo de tapetes em borracha e protetor de Carter, limpador e desembaçador traseiros. Equipamentos obrigatórios e itens exigidos por lei e pelo Conselho Nacional de Trânsito, revisão periódica e assistência técnica autorizada na cidade de Porto Velho e no Estado de Rondônia. Garantia de fábrica do veículo de 1 ano sem limite de quilometragem.		15

PROCESSO N.º 2.535/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir de 27.07.2009, data da assinatura do contrato, até o término da garantia do objeto, que se iniciará na data do seu recebimento definitivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 564.750,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 152006181100326170000, elemento de despesa 449052, nota de empenho 2009NE01921, de 08.04.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

JULIO CESAR COUTINH – Procurador/Contratada

VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOARES JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 027/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E A EMPRESA LOC-MAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº. 01.905.016/0001-06.

DO OBJETO: contratação de Pessoa Jurídica especializada no ramo de Locação de Tendas, de forma periódica, em conformidade com o Edital, o Termo de Referência (Anexo I) do Edital e demais elementos integrantes, que compõe os elementos necessários e indispensáveis à formalização da proposta, com a finalidade de atender às necessidades da Coordenadoria de Educação de Trânsito do Departamento Estadual, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº. 051/2009 que foi adjudicado no Processo Licitatório nº. 7364/2009.

PROCESSO N.º 7.364/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00, ao custo unitário por montagem e desmontagem de R\$ 5.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 15200618110022710000, elemento de despesa 339039, nota de empenho 2009NE02237, de 07.08.2009.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTE – Sócio Proprietário/Contratada

VISTO: Saulo Rogério de Souza- Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 029/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E VERA LÚCIA AGUIAR DE SOUZA, LEILOEIRA OFICIAL MATRÍCULA N. 010/2006 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF nº. 589.515.202-34.

DO OBJETO: realização de LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, localizados nos municípios no âmbito do Estado de Rondônia conforme

descrição a seguir:

Lote I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Porto Velho, Guajará Mirim e Nova Mamoré.	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

Lote IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Rolim de Mour, Santa Luzia D'Oeste, Pimenta Bueno, Vilhena, Parecis, Chupunguaia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Corumbiara, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Pimenteiras D'Oeste, Cabixi, Cacoal, Espigão D'Oeste e Distritos.	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

PROCESSO N.º 5.540/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

VALOR: Pela contraprestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, a CONTRATADA receberá uma comissão paga pelo arrematante de 9,5%, incumbindo-lhe a obrigação de exigir o comprovante de quitação do pagamento do ICMS, imposto devido pelo licitante comprador, no ato de cada leilão, sem contra partida alguma de comissão pelo CONTRATANTE. ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

CLAUDIO BATISTA FEITOSA – Contratado.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 030/2009

CONTRATANTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA E ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA, LEILOEIRA OFICIAL MATRÍCULA N. 009/2006 NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, CPF/MF nº. 034.613.967-88.

DO OBJETO: realização de LEILÃO PÚBLICO DE VEÍCULOS APREENDIDOS, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, localizados nos municípios no âmbito do Estado de Rondônia conforme descrição a seguir:

Lote II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Candeias do Jamari, Itapua D'Oeste, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Alto Paraíso, Rio Crespo, Ariquemes, Vale do Anari, Theobroma, Monte Negro, Cacaúlândia, Buriis, Campo Novo de Rondônia, Governador Jorge Teixeira, Jarú, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte e Distritos.	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

Lote III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COMISSÃO
01	Realização de Leilão Público Oficial de veículos apreendidos nos Municípios de Ji Paraná, Nova União, Teixeiraopolis, Ouro Preto D'Oeste, Mirante da Serra, Urupá, Ministro Andreazza, Castanheiras, Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Vale do Paraíso e Distritos	9,5% (nove e meio por cento), paga pelo Arrematante

PROCESSO Nº. 5.540/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

VALOR: Pela contraprestação dos serviços objeto do presente CONTRATO, a CONTRATADA receberá uma comissão paga pelo arrematante de 9,5%, incumbindo-lhe a obrigação de exigir o comprovante de quitação do pagamento do ICMS, imposto devido pelo licitante comprador, no ato de cada leilão, sem contra partida alguma de comissão pelo CONTRATANTE.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretora Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANA CINTHIA DE OLIVEIRA BARBOSA SILVA – Contratada

Visto: Saulo Rogério de Souza – Procurador Geral – DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ELENILTON ELER

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2009

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELCLES ADRIANO JUSTINO, CPF/MF nº. 658.819.042-20.**

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Av. José Eduardo Magalhães, nº. 2284, Lote 02, Quadra 22, Setor 3, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08 localizado no Distrito de São Domingos, no Município de Costa Marques - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito. **PROCESSO Nº. 4.962/2009.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 20.08.2009 e findar-se no dia 19.08.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02317 de 18.08.2009.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ELCLES ADRIANO JUSTINO- Proprietário/ Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2009

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e DERCY ANTONIO DE ABREU, CPF/MF nº. 653.832.572-68.**

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua Otávio Pedro de Oliveira, nº. 5194, Lote 21, Quadra 09, Setor 04, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 06 e Memorial Descritivo de fl. 011, localizado no Município de Urupá - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação da CIRETRAN no Município.

PROCESSO Nº. 6.575/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 24.08.2009 e findar-se no dia 23.08.2010,

podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 700,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02369 de 20.08.2009.

ASSINAM:

ELENILTON ELER – Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

DERCY ANTONIO DE ABREU- Proprietário/ Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

Elenilton Eler

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2009

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e ELISÂNGELA FIGUEIREDO RAMALHO, CPF/MF nº. 071.687.124-62.**

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Avenida Afonso Gago com Rua Justimiliano, s/nº., Lote 15, Quadra 04, Setor 01, com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, localizado no Município de Rio Crespo - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Município.

PROCESSO Nº. 4.695/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 25.08.2009 e findar-se no dia 24.08.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02387 de 24.08.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

ELISÂNGELA FIGUEIREDO RAMALHO- Proprietária/Locadora

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2009

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e A EMPRESA MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº. 09.343.962/0001-18.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para **proceder realização da urbanização e pavimentação do pátio externo da sede do DETRAN no Município de Porto Velho - RO.**

PROCESSO Nº. 6.591/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias corridos a partir da Ordem de Serviço.

VALOR GLOBAL: R\$ 290.461,29

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho 1152006181100310970000, elemento de despesa 449051, nota de empenho 2009NE02441, de

25.08.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

MANOEL DAS GRAÇAS SILVA – Sócio Administrador/Contratada VISTO: SAULO ROGÉRIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2009

CONTRATANTES: **O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA e WALTER ASSIS MENDEIRO, CPF/MF nº. 369.308.902-78.**

DO OBJETO: locação de imóvel de propriedade do **LOCADOR**, situado na Rua José Rodrigues, s/nº., com descrição conforme Proposta de Locação de fl. 08, localizado no Distrito de Jaci-Parná, no Município de Porto Velho - RO; livre de ônus e quaisquer dívidas, pelo Locador, em favor do DETRAN/RO, para instalação do Posto Avançado no Distrito.

PROCESSO Nº. 4.953/2009.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a iniciar-se no dia 01.09.2009 e findar-se no dia 31.08.2010, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 152004122101522810000, Elemento de Despesa 339036 – Empenho inicial através da Nota de Empenho nº. 2009NE02386 de 24.08.2009.

ASSINAM:

JOAREZ JARDIM – Diretor Geral do DETRAN/RO

WALTER ASSIS MENDEIRO- Proprietário/ Locador

VISTO: SAULO ROGERIO DE SOUZA – Procurador Geral do DETRAN/RO.

Publique-se no Diário Oficial do Estado

JOAREZ JARDIM

Diretor Geral DETRAN/RO.

SEJUS

PORTARIA Nº 1421/09/GAB/SEJUS

Porto Velho, 07 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores baixo, para procederem acompanhamento e avaliações das Ações desenvolvidas implementadas pelo PPA de 2009, desta SEJUS, segue:

PRESIDENTE

Alcione Inocêncio de Souza Saavedra – Matrícula: 300037951

MEMBROS

Kainã Marfiga Negreiros – Matrícula: 300087429

Melina Tácia Araújo e Araújo – Matrícula:

300087357

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 01427/09/GAB/SEJUS
Porto Velho, 01 de setembro de 2009 .

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor 1º SGT PMRR REINALDO APARECIDO DAMIÃO – Matrícula - 300068342, para responder pela Direção Geral da Cadeia Pública de Costa Marques – RO, tempo indeterminado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento e Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Presencial nº 148/SUPEL/2008, Ata de Registro de Preços nº 015/2008/ SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas, COIMBRA IMP. E EXP. LTDA, vencedora dos itens 33 e 45 no valor total de R\$ 10.804,00 (Dez mil, oitocentos e quatro reais) e MAMORÉ COM. DE CARNES LTDA, vencedora dos itens 01, 02, 04, 07, 08 e 09 no valor total de R\$ 41.504,00 (Quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais), cujo objeto: aquisição de produtos alimentícios para atender as necessidades das Residências Regionais deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.00643-00/2009. Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

EXTRAVIO DE NOTA FISCAL

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/ DER torna público aos interessados, que foi EXTRAVIADA A NOTA FISCAL nº 6432, emitida no dia 07 de abril de 2009, pela empresa FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, enviada a cidade de Cacoal. Porto Velho/RO, 09 de Setembro de 2009.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 7277/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0621/2001, referente a pavimentação asfáltica da RO-486, trecho Cacoal / Entronc. RO-133, com extensão de 29,44 km, no município de Cacoal/RO.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a LICENÇA DE INSTALAÇÃO nº 7245/09, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/0181/2002, para realização da obra de restauração da pavimentação asfáltica da RO-479, trecho BR-364 / Rolim de Moura, com extensão de 35,6 km, nos municípios de Mário Andreazza e Rolim de Moura.

Engº. Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional - DER/RO

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00192-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de material elétrico, com a finalidade de atender a as necessidades da casa da cultura Ivan Marrocos, no valor de R\$ 5.023,05 (cinco mil, vinte e três reais e cinco centavos), em favor da Empresa Mariano Materiais de Construção CNPJ: 63.769.731/0001-16, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epígrafe. Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.023,05,00 (cinco mil, vinte e três reais e cinco centavos), em favor da Empresa Mariano Matérias de Construção. CNPJ: 63.769.731/0001-16, proveniente de Aquisição de materiais elétricos, a fim de atender a Casa da Cultura Ivan Marrocos, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/ SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00192-00/2009.

Porto Velho, 04 de Setembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 1146, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar n.º 154 de 26.07.96, tendo em vista o disposto no § 1º, do artigo 8º, da Lei nº.2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual; **RESOLVE:**

Art. 1º. Abrir crédito adicional suplementar com fulcro no Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64 em razão da necessidade de adequar o orçamento aos objetivos e metas contidos na programação da execução orçamentária da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos 0100 – Tesouro Estadual), conforme enunciado abaixo:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA	EL DESPESA	VALOR	PIA	EL DESPESA	VALOR
0162	3190-01	400.000,00	1201	4490-52	78.000,00
2981	3390-37	158.000,00	2101	3190-13	400.000,00
			2981	4490-51	25.000,00
			2981	4490-52	55.000,00
TOTAL GERAL		558.000,00	TOTAL GERAL		558.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº. 001/TCE-RO/2009**

PARTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

DO OBJETO – Cooperação em tecnologia de informações entre os convenentes, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas funções constitucionais, sendo cedido a PMPVH um sistema eletrônico de controle de Processo, contendo as seguintes características:

- Sistema de Automação de Processo;
- Sistema informatizado de controle de processo desenvolvido em linguagem de programação Visual Basic versão 6 e conexão com banco de dados SQL Server;

c)O software é composto por um arquivo executável, relatórios em Crystal Reports versão 6, com os códigos fontes em Visual Basic e uma documentação técnica contendo os scripts do banco de dados. Possui um arquivo Help, com as explicações de como operar o sistema.

DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 02 (dois) anos, com início em 31/08/2009.

DO PROCESSO - Nº 2576/2009.

DO FORO - Comarca de Porto Velho - RO.

ASSINAM - Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO - Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor ROBERTO EDUARDO SOBRINHO - Prefeito do Município de Porto Velho. Porto Velho, 31 de agosto de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 3653/05

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CACOAL

ASSUNTO: INSPEÇÃO ESPECIAL

RESPONSÁVEL: SUELI ALVES ARAGÃO

PREFEITAMUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 65/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Inspeção Especial designada para apurar denúncias envolvendo a Unidade Mista de Saúde de Cacoal e contratação de empresas para realizar transporte escolar da rede pública de ensino realizada no Município de Cacoal, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - Considerar regular a Inspeção Ordinária, em que figuraram como responsáveis Sueli Alves Aragão, ex-Prefeita de Cacoal, Claudete Maria dos Santos, ex-Secretária Municipal de Saúde, Maria do Carmo Moura da Silva, ex-Secretária Municipal de Administração e Julinda Maria dos Santos, ex-Diretora da Unidade Mista de Saúde, deixando de convertê-la em Tomada de Contas Especial ante a não verificação de dano ao erário;

II - Dar conhecimento deste Acórdão aos interessados;

III - Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0042/09 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 0773/04)

RECORRENTE: ODAÍSA FERNANDES FERREIRA

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 102/2008-PLENO

RELATOR ORIGINÁRIO: CONSELHEIRO

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 68/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 102/2008-PLENO, interposto pela Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I - Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, mantendo-se inalterado o Acórdão nº 102/08;

II - Dar conhecimento deste Acórdão ao recorrente;

V - Arquivar os autos, após os trâmites legais.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA

Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 4004/08 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 1435/04 - APENSOS NºS 0775, 1587, 1667, 1668, 2052, 2227, 3003, 3553, 4032, 4723/03; 0038 E 0513/04)

RECORRENTE: ODAÍSA FERNANDES FERREIRA

ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO ACÓRDÃO Nº 31/2008-2ª CÂMARA

RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 70/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam de Recurso de Reconsideração ao Acórdão nº 31/2008-2ª Câmara, interposto pela Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por unanimidade de votos, em:

I - Conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pela Senhora Odaísa Fernandes Ferreira, por ser tempestivo e preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos artigos 31, I e 32 da Lei Complementar nº 154/96;

II - Dar provimento parcial, para modificar em relação à Recorrente, o item III, com a redução do valor da multa de R\$ 5.000,00 para R\$ 1.600,00, com a exclusão da letra "c", na forma do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, mantendo inalterados os demais itens do Acórdão nº 031/2008 - 2ª Câmara;

III - Dar ciência deste Acórdão à recorrente;

IV - Sobrestar os autos na Secretaria Geral das Sessões, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator), JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 04 de junho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 1065, de 18 de agosto de 2009. Designa servidores para realizarem Auditoria na Câmara e Prefeitura do município de Castanheiras/RO.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 2978/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, **ELIZABETH MARIA LEITE NUNES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 252, CPF nº 189.780.532-20, **MARGOT ELAGE MASSUD BADRA**, cadastro nº 403, CPF nº 085.496.052-04, Técnico de Controle Externo e **JOSY JOSEFA GOMES DA CUNHA**, cadastro nº 435, CPF nº 286.307.342-72, Técnico de Controle Externo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem Auditoria de Gestão na Câmara e na Prefeitura do município de Castanheiras, referente ao 1º semestre de 2009, no período de 30.8 a 5.9.2009, com entrega do relatório até dia 14.9.2009.

Art. 2º Designar o servidor **SAMIR ARAUJO RAMOS**, Motorista, cadastro nº 379, CPF nº 509.498.702-00, para conduzir os servidores nos

trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1076, de 20 de agosto de 2009.

Nomeia e lota Marcelo Rodrigues dos Santos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 181/GP/IEP-09, de 7.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS**, cadastro nº 990503, CPF nº 081.677.747-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 508, de 15 de junho de 2009.

Art. 2º Lotar no Instituto de Estudos e Pesquisas Conselheiro José Renato da Frota Uchoa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10.8.2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

Conselheiro Corregedor
no exercício da Presidência

Portaria nº 1095, de 25 de agosto de 2009.

Designa o Conselheiro Corregedor Valdivino Crispim de Souza para substituir o Conselheiro Presidente José Gomes de Melo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do memorando nº 42/GP, de 25.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Corregedor **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, para substituir o Conselheiro José Gomes de Melo, no exercício da Presidência, no período de 26 a 29.8.2009, em virtude de viagem do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1098, DE 25 DE AGOSTO DE 2009
Torna Pública a desistência da candidata Suara Lúcia Otto Barboza de Oliveira

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154 de 26.7.96,
RESOLVE:

Art. 1º, **TORNAR PÚBLICA** a desistência da candidata **SUARA LÚCIA OTTO BARBOZA DE OLIVEIRA**, RG nº 554915 - SSP/RO, do Concurso Público para a vaga destinada ao cargo de Técnico de Controle Externo – Área de habilitação Ciências Jurídicas, convocada por meio do Edital de 20.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1106, de 25 de agosto de 2009.

Nomeia o candidato Marcos Alves Gomes para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o candidato **MARCOS ALVES GOMES**, CPF nº 470.527.752-04, classificado em 22º (vigésimo segundo) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo- Área de Habilitação: Ciências Contábeis, código TC/AIC-301, nível I, referência "A", do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

I-Carteira de Identidade;

II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);

III-Certificado de Reservista ou Dispensa;

IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;

V-Número do PIS ou PASEP;

VI-Certidão de Nascimento dos filhos;

VII-1ª página da Carteira de Trabalho;

VIII-Título de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da última eleição;

IX-Histórico Escolar;

X-Certificado de conclusão de curso;

XI-Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1118, de 31 de agosto de 2009.

Designa servidores para realizarem Auditoria nos municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Cujubim/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3094/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **OSMAR FERNANDO**

LEÃO, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 196, CPF nº 446.798.586-72, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Projetos e Obras, e **LUIS CARLOS FERNANDES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 155, CPF nº 017.657.118-35, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para realizarem Auditoria, no período de 8 a 19.9.2009, nos municípios de Ariquemes e Cujubim em obras e serviços de engenharia realizadas no período de janeiro a dezembro de 2008; apuração de denúncia no município de Ariquemes, bem como, processos sobrestados no Departamento de Projetos e Obras provenientes dos municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste, DER/RO, com prazo para a entrega dos relatórios até o dia 9.10.2009.

Art. 2º Designar o servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, Motorista, para conduzir os servidores nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1119, de 31 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Antônio Saldanha da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3104/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **ANTÔNIO SALDANHA DA SILVA**, Motorista, cadastro nº 54, CPF nº 063.018.272-87, na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 12 (doze) dias, no período de 8 a 19.9.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Ariquemes, Machadinho D'Oeste e Cujubim/RO, conforme Portaria nº 1118, de 31.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1120, de 31 de agosto de 2009.

Comunica seu deslocamento aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3105/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar seu deslocamento, no período de 3 a 6.9.2009, ao município de Cacoal/RO, para tratar de assuntos junto à Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao terreno destinado à construção da Regional do TCE-RO, e visitar a

construção do Hospital de Cacoal, e ao município de Vilhena, para acompanhar o andamento da obra da Regional do TCE-RO naquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1121, de 31 de agosto de 2009. Autoriza a viagem dos Conselheiros Valdivino Crispim de Souza e Francisco Carvalho da Silva aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3105/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos Conselheiros **FRANCISCO CARVALHO DA SILVA**, Ouvidor, cadastro nº 396, CPF nº 161.259.244-91 e **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, Corregedor, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, no período de 3 a 6.9.2009, ao município de Cacoal/RO, para tratarem de assuntos junto a Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao terreno destinado à construção da Regional do TCE-RO, e visitar a construção do Hospital de Cacoal, e ao município de Vilhena, para acompanhar o andamento da obra da Regional do TCE-RO daquele município.

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro 33570, CPF nº 084.665.722-87, para conduzir o Conselheiro Presidente, conforme Portaria nº 1120, de 31.8.2009, e Conselheiros nos trabalhos supracitados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1122, de 31 de agosto de 2009. Concede Suprimento de Fundos ao servidor Oswaldo Paschoal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do autos do Processo nº 3106/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **OSWALDO PASCHOAL**, Chefe da Divisão de Serviços-Gerais do Departamento de Serviços-Gerais, cadastro nº 990502, CPF nº 562.719.058-20, na quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), correndo a despesa por conta da programação 01.122.1265.2981, dos elementos de despesas nºs 3390.30, 3390.39.

3390.30 R\$ 1.500,00

3390.39 R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 4.000,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias, a contar do depósito bancário, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1123, de 31 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor José da Silva Brito.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 3121/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime de adiantamento ao servidor **JOSÉ DA SILVA BRITO**, Motorista, cadastro nº 33570, CPF nº 084.665.722-87, na quantia de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30 R\$ 1.000,00

3390.39 R\$ 500,00

TOTAL R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 4 (quatro) dias, no período de 3 a 6.9.2009, que será utilizado em viagem aos municípios de Cacoal e Vilhena/RO, conforme Portaria nº 1121, de 31.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1124, de 31 de agosto de 2009.

Retifica a Portaria nº 787, de 3.7.2009.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2406/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 787, de 3.7.2009, publicada no DOE nº 1285, de 15.7.2009.

ONDE SE LÊ: "(...) no período de 6 a 7.7.2009. (...) "

LEIA-SE: "(...) no período de 5 a 7.7.2009. (...) "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1126, de 1º de setembro de 2009.

Autoriza a viagem do Conselheiro José Euler Potyguara Pereira de Mello à cidade de Brasília-DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3115/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do Conselheiro **JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO**, cadastro nº 11, CPF nº 075.215.702-78, Presidente da 1ª Câmara, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 9.9.2009, para tratar de assuntos de interesse desta Corte de Contas junto ao Congresso Nacional.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1127, de 1º de setembro de 2009.

Elogia servidoras.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência

que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Memorando nº 9/CEL/TCE-RO, de 31.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Elogiar as servidoras **CAMILA DA SILVA CRISTOVAM BATISTA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 370, CPF nº 848.446.552-72, e **MAYARA CORBARI**, Agente Administrativo, cadastro nº 334, CPF nº 912.592.402-82, membros da Comissão Especial de Licitação, em razão da elevada dedicação, zelo e presteza no trabalho em equipe no transcorrer das atividades desempenhadas e pela inequívoca demonstração de espírito público e respeito para com a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1129, de 1º de setembro de 2009.

Lota a servidora Danielle Felipe de Carvalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 172/SGCE, de 27.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar a servidora **DANIELLE FELIPE DE CARVALHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 426, CPF nº 519.299.882-49, na Diretoria Técnica de Controle Externo da 6ª Relatoria, da Secretaria Geral de Controle Externo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1131, de 1º de setembro de 2009.

Alterar o período das férias regulamentares da servidora Jacira Lima de Souza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 503/DERH, de 21.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares da servidora **JACIRA LIMA DE SOUZA**, Assessor III, cadastro nº 990268, CPF nº 051.849.402-00, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, concedidas para o período de 18.8 a 16.9.2009, mediante Portaria nº 1051, de 17.8.2009, para gozo no período de 21.9 a 20.10.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1132, de 1º de setembro de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Marcos Rogério Chiva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 4808/2006,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 2 (dois) dias de dispensa remunerada ao servidor **MARCOS ROGÉRIO CHIVA**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 227, CPF nº 341.041.002-34, ocupante do cargo em Comissão de Gerente Setorial de Estudos e Pesquisas do IEP,

por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo nos dias 3 e 4.9.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1136, de 1º de setembro de 2009.

Suspende 9 dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor José Luiz do Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento protocolado sob o nº 7455, de 18.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a partir de 17.8.2009, 9 (nove) dias da Licença-Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 94, CPF nº 799.405.018-20, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, cuja fruição fora concedida para o período de 27.7 a 25.8.2009, mediante Portaria nº 903, de 16.7.2009, publicada no DOE nº 1293, de 27.7.2009.

Art. 2º Os 9 (nove) dias suspensos serão gozados em data oportuna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1137, de 1º de setembro de 2009.

Autoriza a servidora Mayara Corbari a participar de Curso.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do memorando nº 29/2009/PREGOEIRO, de 26.8.2009

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar a servidora **MAYARA CORBARI**, Agente Administrativo, cadastro nº 334, CPF nº 912.592.402-82, para participar do curso "Licitações e Contratos com ênfase no Pregão Presencial e Eletrônico e noções de SRP", no período de 31.8 a 2.9.2009, no Auditório do SENAC, promovido pela Associação dos Profissionais de Auditoria e Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em Porto Velho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

PORTARIA Nº 1139, de 1º de setembro de 2009 Torna Pública a desistência da candidata Eláisa Minelle dos Anjos Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154 de 26.7.96,

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR PÚBLICA** a desistência da candidata **ELÁISA MINELLE DOS ANJOS SILVA**, RG nº 8226-56 - SSP/RO, do Concurso Público para vaga no cargo de Agente de Controle Externo, convocada por meio do Edital de 20.7.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1140, de 1º de setembro de 2009.

Autoriza a viagem do servidor Omar Pires Dias à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 3155/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **OMAR PIRES DIAS**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 198, CPF nº 204.561.582-00, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, à cidade de Brasília/DF, no período de 8 a 12.9.2009, para participar da reunião do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis, visando a elaboração do Plano de Contas Nacional Único e Manual das Demonstrações Contábeis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1141, de 1º de setembro de 2009. Lota os servidores Edilson Vasconcelos Dantas Júnior e Gustavo Richetti.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 160/2009/SGI, de 31.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar os servidores **EDILSON VASCONCELOS DANTAS JÚNIOR**, Técnico de Informática, cadastro nº 430, CPF nº 900.386.062-91, e **GUSTAVO RICETTI**, Técnico de Informática, cadastro nº 429, CPF nº 755.004.182-20, no Departamento de Desenvolvimento de Sistemas da Secretaria-Geral de Informática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

EDITAL Nº 045/2009/SEMAP O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, de acordo com o Edital nº 003/2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 07- Carteira de Trabalho (Original)

08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)

09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum

10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea

11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;

12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)

13- 01(uma) foto 3x4;

14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (onst. Estadual Art. N.º 256)

15- Certidão de Tributos Municipais

16- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.

17- Declaração de bens e valores

CONVOCADAS:

EDIMAR EUGÊNIO COELHO

CEREJEIRAS-RO, 01 DE SETEMBRO DE 2009.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA
SEC. MUN. DE ADM E PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

Pregão Presencial nº. 022/2009.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 018/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel) para serem utilizados nas máquinas e viaturas pertencentes à SEMOSP e Peças para serem utilizadas na recuperação da Patrol Fiat Allis FG 85, Ref. 026, tomb. 6780, ano 1989, pertencente a SEMOSP, com Convênio Nº 032/09/FITHA – Processos Administrativos nº. 2247 e 2259/2009 – Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 22 de Setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 02 de Setembro de 2009.

Leidemar Coelho Ribeiro
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 018/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 55/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do seu PREFEITO MUNICIPAL, com base no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, torna publico a decisão de revogar a Licitação referente ao processo 838/2009/SEMED, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE USINAGENS. Tendo em vista que o objeto pretendido através da presente licitação já foi atendido através de decisão judicial em mandato de segurança relativo ao

processo do ano de 2006, cuja finalidade era comum ao do presente.

São Miguel do Guaporé, 04 de setembro de 2009.

ANGELO FENALI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 819/2009
Extrato de Contrato nº 159/2009
Contratada: TEIXEIRA SILVA & SOUZA LTDA ME
Objeto: contratação na aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, especificadamente 92.850 (noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta) litros de óleo diesel e 3.000 (três mil) litros para atender as necessidades da secretaria solicitante conforme descritos no projeto básico acostados aos autos..

Valor Global: 218.691,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa e um reais).
Dotação Orçamentária: Empenho 1140/2009 un orçamentária 04.001 projeto atv. 26.782.1043 2072
Elemento de Despesa : 33.90.30.00.00

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2009.

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 835/2009
Extrato de Contrato nº 164/2009
Contratada: JOAQUIM DELFINO FILHO
Objeto: contratação de uma equipe de arbitragem para realização de serviços da mesma disponibilidade nas 92 rodadas dos jogos do campeonato municipal de futebol de campo de São Miguel DO Guaporé, conforme descritos no projeto básico acostados aos autos.

Valor Global: 16.468,00 (Dezesseis mil quatrocentos e sessenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: Empenho 1166/2009 un orçamentária 10.001 projeto atv. 27.812.0013.2.085
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00
São Miguel do Guaporé/RO, 08 de setembro de 2009.

Contratante – Município de São Miguel do Guaporé.

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº002/PMT/SEMAGRI/2009
CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONVENIENTE EMATER – RO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, SOCIAL E AMBIENTAL AOS PRODUTORES RURAIS BENEFICIADOS COMO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA AGRICULTURA FAMILIAR – PRODESAF, VISANDO ESTIMULAR O CRESCIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 256/2009.

VALOR R\$ 54.640,12 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e doze centavos).
VIGENCIA 05 (CINCO) MESES.

Theobroma/RO, 01 de Setembro de 2009.

JOSÉ LIMA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE CABIXI-RO

Pregão Presencial nº: 018/2009.

O Município de Cabixi – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 76/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos: sendo processo estimativo para aquisição de óleo diesel comum, que será utilizados nas máquinas/veículos da Comosp tão aquisição será com recurso do Convênio nº 047/2009 /FITHA, processo Administrativo nº 426/2009– Seção de Abertura: 10:00 horas, do dia 23 de setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Cabixi na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3345-2353.

Cabixi-RO, 09 de setembro de 2.009

Andreza Gonçalves Moreira
Pregoeiro oficial do Município
Dec. Nº. 076/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO, na forma **PRESENCIAL N.º 029/PMJ/2009**

Processo n.º 2119/SEMTAS/2009
O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, LC n.º 123/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **25 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Rio Branco n.º 2017 Centro, nesta cidade, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**, para atender ao Programa de Atenção Integral a Família – PAIF, pela SEMTAS.

PREGÃO, na forma **PRESENCIAL N.º 030/PMJ/2009**

Processo n.º 2120/SEMTAS/2009
O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, LC n.º 123/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, que realizar-se-á no mesmo endereço, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALI-**

MENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO, para atender as Oficinas Profissionalizantes do PRÓ-JOVEM, pela SEMTAS.

PREGÃO, na forma **PRESENCIAL N.º 031/PMJ/2009**

Processo n.º 2401/SEMTAS/2009
O Pregoeiro, designado Portaria n.º 004/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93, LC n.º 123/02, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** no dia **29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09h:00min**, que realizar-se-á no mesmo endereço, objetivando a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO**, para atender aos ENCONTROS DA 3.ª IDADE, pela SEMTAS.

PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA N.º 008/PMJ/2009**

Processo n.º 1747/SEMED/2009
A Prefeitura Municipal de Jaru, através do Pregoeiro, Silmar Lacerda Soares, nomeado pela Portaria n.º 004/GP/2009, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos Federais n.º 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal n.º 5221/GP/2008, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. OBJETO: aquisição de **CÂMARA FILMADORA, MÁQUINA FOTOGRÁFICA E FITAS MINI DV** (*recursos próprios*), para atender a assessoria de imprensa do município de Jaru/RO, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Data para cadastro de proposta 28/09/2009 a partir das 10h00min, com encerramento às 09h59min do dia 30/09/2009. Sessão de abertura de propostas e início da sessão pública: dia **30/09/2009**, com início às **10h:10min**, horário de Brasília – DF, local **www.bli.org.br**. Todos os Editais encontram-se a disposição na sala da CPL, no endereço já mencionado. Informações pelo telefone (69) 3521-6993, fax 3521-6445, celular 9219-5302 ou pelo e-mail silmarlacerda@hotmail.com.
JARU/RO, 09 de Setembro de 2009.

SILMAR LACERDA SOARES
Pregoeiro

PREF. DO MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2009

A Prefeitura do Município de Mirante da Serra por intermédio do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação, na modalidade “PREGÃO”, forma presencial, cujo objeto é a contratação de serviço de telefonia nas modalidades Longa Distância Nacional – LDN, Intra e Inter-regional, e Longa Distância Internacional – LDI, nas faixas FIXO/FIXO e FIXO/MÓVEL, para chamadas originadas de acessos do Serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, das linhas fixas de propriedade da Prefeitura do Município de Mirante da Serra e Secretaria Municipal de Saúde, cuja data para a realização do certame, será dia 24/09/2009 às 08:00 horas. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado e adquirido na Sede da Prefeitura a partir do dia 15 de Setembro de 2009, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs. As duvidas serão esclarecidas nos telefones 0xx(69)3463 - 2244/2143/2465.

ANTÔNIO OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.**AVISO DE PREGÃO Nº: 088/2009.**

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 03/2008, torna público que encontra-se instaurada licitação Pregão nº: 088/2009 cujo objeto é Aquisição de um **UM CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, COM CAPACIDADE PARA 10 M³**, conforme especificações descritas no Edital de PREGÃO Nº: 088/2009 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A Licitação será na modalidade **PREGÃO em sua forma Presencial com o Nº 88/2009**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. As propostas serão recebidas no início da sessão pública de disputa de lances que ocorrerá no dia 28 setembro de 2009, **com início às 10:00hs** horário local: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3318-2239. Está garantido o envio do Edital através de e-mail, sem ônus para os que solicitarem através do endereço: edpacheco_andrade@hotmail.com.
Nova Brasilândia D'Oeste, RO, 09 de setembro de 2009.

Edson Pacheco Andrade
Pregoeiro-Dec. Nº03/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS**EDITAL N.º 013/2009/ SEMAP.**

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TÉCNICO DE INFORMÁTICA, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos :

- 01- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 02- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 03- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 04- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 07- Carteira de Trabalho (Original);
- 08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 10- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 11- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 12- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 13- 01(uma) foto 3x4;
- 14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 15- Certidão de Tributos Municipais;
- 16- Declaração de bens e valores;
- 17- Certificado dos cursos do Windows, Word e Excel;

CONVOCADO:

- RENAN NICACIO NEIVA
CEREJEIRAS-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

EDITAL N.º 014/2009/SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca o(s) candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

- 18- Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 19- Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação(Original e Xerox);
- 20- Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original)
- 21- Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original)
- 22- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox)
- 23- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone)
- 24- Carteira de Trabalho (Original)
- 25- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original)
- 26- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum
- 27- Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea
- 28- Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 29- Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original)
- 30- 01(uma) foto 3x4;
- 31- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256)
- 32- Certidão de Tributos Municipais
- 33- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público.
- 34- Declaração de bens e valores

CONVOCADA:**VIVIANE DE DEUS OLIVEIRA**

CEREJEIRAS-RO, 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

EDITAL N.º 018/2009/SEMAP.

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I, de acordo com o Edital n.º 003/2008-Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos :

- 35-Cédula de Identidade e CPF (Original e Xerox);
- 36-Título de eleitor acompanhando dos dois últimos comprovantes de votação (Original e Xerox);
- 37-Certidão de Nascimento ou casamento (Xerox e Original);
- 38-Certidão de Nascimento dos Filhos (Xerox e Original);
- 39-Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizada – Xerox);
- 40-Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone);
- 41-Carteira de Trabalho (Original);
- 42-Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Xerox e Original);
- 43-Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum;
- 44-Carteira de saúde, atestado médico e tipagem sanguínea;
- 45-Declaração de que não possui vínculo empregatício em Empresa Pública na esfera Federal, Estadual e municipal;
- 46-Comprovante de Escolaridade (Xerox e Original);
- 47-01(uma) foto 3x4;
- 48-Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256);
- 49-Certidão de Tributos Municipais;
- 50-Declaração de bens e valores;

CONVOCADOS:

- ANDERLEIA REGINA DE MOURA

CEREJEIRAS-RO, 18 DE MARÇO DE 2009

Relação dos candidatos classificados para próxima etapa do processo seletivo para escolha dos Conselheiros Tutelares de Cerejeiras-RO

os candidatos estão relacionados em ordem alfabética e não por classificação.

- 01 - Adriana Gomes Ximenes
- 02 – Ana Paula Uliana Alves
- 03 – Cacilda Santos Silva
- 04 – Claudia Pinheiro dos Santos
- 05 – Elaine Cristina Shuler Maciel
- 06 – Eliete França Moreira
- 07 – Fábila Modesto Fernandes
- 08 – Franciele Giongo Francesconi
- 09 – Gilvan Pereira dos Anjos
- 10 – Giovana Gonçalves Moreira
- 11- Leidimar Machado de Melo
- 12 – Lucia Corci de Moura
- 13 – Luciana Cosmo da Silva
- 14 – Lucinéia Germano Miranda
- 15 – Mailza Moreira da Silva
- 16 – Rita de Cássia Pagani
- 17 – Rosa Aparecida Celso Silva
- 18 – Sidney Nascimento Freire
- 19 – Simone Aparecida da Cruz
- 20 – Solange Gouveia de Souza
- 21 – Sônia Alves da Silva
- 22 – Tereza de Oliveira Vasconcelos
- 23 – Vanderlei Marques da Silva

Cerejeiras 18 de fevereiro de 2009

Vicente Pedro Rosa
Presidente do – CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lista dos aprovados de avaliação de conhecimento específicos

OBS.: PARA QUE OS CONCORRENTES NÃO SEJA PREJUDICADO AS QUESTÕES 8 E 17 FORAM SOMADOS COMO PONTO POSITIVO PARA TODOS OS PARTICIPANTE DO TESTE SELETIVO.

Nº	NOME	NOTA
1.	Adriana Gomes Ximenes	8,0
2.	Ana Paula Uliana Alves	6,0
3.	Andre Carvalho de Brito	5,0
4.	Áuria Simone de Souza	7,0
5.	Cassilda Santo Silva	10,0
6.	Claudia Pinheiro dos Santos	8,0
7.	Claudiceia Inacio M. Borges	6,5
8.	Daniel Cassimiro de Araujo	6,5
9.	Dangela Grazile Paulek	8,0
10.	Dirceu Carlos Silva de Oliveira	Não Compareceu
11.	Donizetti Ramos Pereira	Não Compareceu
12.	Elaine Cristina Shuler Maciel	7,5
13.	Elaine Souza Gonçalves	Não Compareceu
14.	Eliete França Moreira	8,0
15.	Elison Costa Laia	7,5
16.	Elonir Desbessel	Não Compareceu
17.	Fábila Modesto Fernandes	8,0
18.	Fernando Garcia	8,0
19.	Francieli Giongo Francesconi	6,5
20.	Gabriel Candido de Oliveira	Não Compareceu
21.	Gelson Pereira Leidemar	Não Compareceu
22.	Gilvan Pereira dos Anjos	9,0
23.	Giovana Gonçalves Moreira	8,0
24.	Gislaine Rodrigues de Lima	Não Compareceu
25.	Irani Mariano de Lima Fonseca	Não Compareceu
26.	Ivonila de Macedo Pereira	6,0
27.	João Alexandre da Silva	7,5
28.	Joel França de Oliveira	Não Compareceu
29.	Leidimar Machado de Melo	7,5
30.	Leila Medeiro Anacleto	Não Compareceu
31.	Lindomir Goulart da Cunha	6,0
32.	Lucas Oliveira Gomes	Não Compareceu

33.	Lucia Corsi de Moura	6,5
34.	Luciana Cosmo da Silva	7,0
35.	Lucinéia Germano de Miranda	6,0
36.	Mailza Moreira da Silva	6,0
37.	Marcos Antonio Rufino de Souza	6,0
38.	Maria Roseli Peixoto Amaral	6,5
39.	Maricélia Ferreira da Silva	5,0
40.	Márcia de Oliveira Neiva	Não Compareceu
41.	Marilde dos Santos	Não Compareceu
42.	Marina Alves da Silva	5,0
43.	Marli Cavalcante Santos Cordeiro	Não Compareceu
44.	Marta de Almeida Ribeiro	6,0
45.	Noeli Batista Rodrigues	Não Compareceu
46.	Osmar Guarnieri Junior	Não Compareceu
47.	Paulo Messias Pereira da Silva	7,0
48.	Quelli Francelli Cordeiro	Não Compareceu
49.	Rita de Cassia Pagani	5,5
50.	Rosa Apª Celso Silva	8,0
51.	Roseli Joaquim de Amorim	7,0
52.	Rosilene Soares dos Santos	4,0
53.	Rosineide Corado dos Santos	5,5
54.	Rozinete Soares dos S. Assunção	6,0
55.	Rubnei Coelho Ribeiro	5,0
56.	Sérgina Silva Rocha	5,5
57.	Sidney Nascimento Freire	7,5
58.	Simone Apª da Cruz	6,0
59.	Solange Gouveia de Souza	8,5
60.	Sônia Alves da Silva	6,0
61.	Sueli apª da Fonseca	6,0
62.	Telma Regina Gomes Moreira	7,0
63.	Tereza de Oliveira Vasconcelos	9,0
64.	Vanderlei Marques da Silva	7,5
65.	Vanilda Lopes Martins	Não Compareceu

VICENTE PEDRO ROSA
PRESIDENTE DO - CMDCA

Institutos Municipais

INTITUTO NOVA-PREVI PORTARIA N.º048/2009

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por idade em favor do Sr. Rodinê Rodrigues dos Santos.

A SUPERINTENDENTE DA NOVA-PREVI, Instituto de Previdência Social dos servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 57, de 18 de Dezembro de 2008, c/c art. 12, inciso III, da Lei Municipal nº. 528/2005, de 16 de Maio de 2005.

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade**, ao servidor Sr. **Rodinê Rodrigues dos Santos**, portador do RG: SSP/RO de N.º85.307 e CPF de N.º: 090.666.832-87 efetivo no cargo de Vigia, referência "E", nível "I", lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, com proventos integrais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Brasilândia D'OESTE, 08 de Setembro de 2.009.

ELIZETE TEIXEIRA DE SOUZA
Superintendente Nova Previ
HOMOLOGO:

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE – RO

EDITAL 01/2009

Mário Sérgio R Santos, Superintendente do IMPRES, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber a todos quantos tornarem interessados e do presente edital tomarem conhecimento, Que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por intermédio da Decisão nº 40/2009 – 1ª Câmara, **concedeu o registro** do ato de **Pensão Vitalícia à Maria Lina Francisca Rocha Pereira**, beneficiária do segurado José Gomes Pereira (falecido).

Que dando prosseguimento aos feitos, não havendo nenhuma manifestação contrária fundamentada no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir desta publicação, os autos serão encerrados e arquivados, para todos os efeitos legais.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Alvorada D'Oeste – RO, 26 de Agosto de 2009.

Mário Sérgio R Santos
Superintendente/IMPRES

IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE – RO

Processo: G2-015/2004

Assunto: Retificação do Ato Concessório de Pensão por Morte

Interessada: Maria das Graças Ferreira Santos (beneficiária/dependente)

Contribuinte: Juvenal Pantas dos Santos (segurado falecido)

Recomendação: TCE-RO Ofício 283/2009/SGCE/DICART

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Mário Sérgio R Santos, Superintendente do IMPRES, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constantes das fls. 77/81 do Relatório Técnico do Processo "in tela", no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RETIFICO a Fundamentação do Ato Concessório do Benefício de Pensão por Morte à senhora Maria das Graças Ferreira Santos, viúva do servidor público municipal Juvenal Pantas dos Santos, excluindo totalmente aquela, para fazer constar como fundamento legal o seguinte:

a) Art. 40, inciso II, do §7º e §8º da Constituição Federal de 1988; com redação dada pela EC 41/2003;

b) Art. 57 e seus parágrafos; art. 58 e seus parágrafos; art. 59, III e seguintes, da Lei Municipal 403/03;

c) Art. 23, I, da Lei Municipal 491/05 (condição de dependente).

Alvorada D'Oeste – RO, 25 de Agosto de 2009.

Publique-se, para que possa produzir os efeitos esperados.

Mário Sérgio R Santos
Superintendente/IMPRES

IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE – RO

Processo: 4052/00

Assunto: Retificação do Ato Concessório de Pensão por Morte

Interessada: Zilda Gonçalves Oliveira (beneficiária/dependente)

Contribuinte: Agnelo Alves de Brito (segurado falecido)

Recomendação: TCE-RO Ofício 758/1ª CÂMARA/SGS/2009

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Mário Sérgio R Santos, Superintendente do IMPRES, em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, constantes do item I, do Acórdão 33/2009 – 1ª CÂMARA do Processo "in tela", no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RETIFICO a Fundamentação do Ato Concessório do Benefício de Pensão por Morte à senhora Zilda Gonçalves Oliveira, beneficiária do servidor público municipal Agnelo Alves de Brito, excluindo totalmente aquela constante da Portaria nº 37/GPI/00, para fazer constar como fundamento legal o seguinte:

d) Art. 40, §7º da Constituição Federal de 1988; com redação dada pela EC 20/1998;

e) Art. 10 da Lei Federal 9717/98;

f) Art. 12, I, II, IV, art. 17, IV e art. 23, todos da LC 162/93

Alvorada D'Oeste – RO, 26 de Agosto de 2009.

Publique-se, para que possa produzir os efeitos esperados.

Mário Sérgio R Santos
Superintendente/IMPRES

Ineditoriais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - CERON, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2009, às 10:00 horas, na sede da CERON, à Av. dos Imigrantes, 4137 – Bairro Industrial, na cidade de Porto Velho-RO, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

– Eleição de membro para o Conselho de Administração.

Porto Velho (RO), 09 de Setembro de 2009

JOSÉ ANTONIO MUNIZ LOPES

Presidente do Conselho de Administração

Extravio De Documentos

BERNARDO DA COSTA FREITAS, comunica que foi extraviosados os seguintes documentos RG, CNH, Título Definitivo em nome de Leopoldino Pinto De Araujo (lote 44, setor 12 manoa N.º232.2.01/1.307), Dalvino Pereira Da Silva (lote 24, setor 05 manoa N.º 232.01/1.026), Porfírio Tavares Bezerra (lote 26, setor 05, manoa 232..2.01/1.440)

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2009 - CREMERO**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia-CREMERO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado o procedimento licitatório, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, referente ao Processo Administrativo licitatório nº. 03/2009 do Conselho Regional de Medicina de Rondônia - CREMERO.

Objeto: O objeto da presente Tomada de Preço é a aquisição de 01 (um) veículo automotivo camionete, tipo pick-up, zero quilômetro, ano de fabricação e

modelo 2009/2010, de fabricação nacional, cabine dupla, tração 4x4, para transporte de 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, movido a diesel, dotado de todos os equipamentos e requisitos exigidos pelo Código Nacional de Trânsito e dos constantes neste Edital, cuja parte da sua quitação ocorrerá mediante dação em pagamento dos veículos Ranger de Placa NCQ 1498 ano 2004/2004 completa a diesel e RENAULT CLIO PRI 16vs de placa JFQ ano 2005/2005 completo a álcool/gasolina ambos de propriedade do CREMERO

Sessão de Abertura: 18/09/2009, às 14:30 horas; Sendo que as datas e horários para vistoria e avaliação dos automóveis serão dias 15 e 16/09/2009

das 08h00minh às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na se de do CREMERO.

Informações complementares: De segunda à sexta, no horário das 08h00min às 12h00min, sito à Avenidas Imigrantes nº 3414, Bairro Liberdade, no município de Porto Velho/RO.

Porto Velho, 03 de setembro de 2009.

Dr. Cláudio José Soares
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação do CREMERO

EMATER
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2009/SRP**

Ata de Registro de Preço nº 01/2009

Data da Abertura:13/08/2009

Pregão Eletrônico nº 08/2009

Data de Julgamento: 13/08/2009

Objeto: Materiais Gráficos

Data Homologação: 27/08/2009

Aos trinta e um dias do ano de dois mil e nove na sede da Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, situada à Av. Farquhar, 3055 – Bairro Panair, Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Seu Secretário Executivo o Sr. Sorival de Lima institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do Decreto Estadual nº 10.898/2004, nº 12.205/2006, Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002 e Lei complementar, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 08/2009, para fornecimento de Materiais Gráficos para atender a EMATER/RO, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus Anexos, conforme segue:

1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s) e as especificações do(s) material(is) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Preço de Mercado	Dif. %	Preço Registrado	Marca	Detentora
1	Papel off-set 75 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	400	R\$ 72,00	-30,56%	R\$ 50,00	Votorantim	REVPEL
2	Papel off-set 90 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	240	R\$ 89,00	-23,03%	R\$ 68,50	Votorantim	REVPEL
3	Papel off-set 120 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	240	R\$ 103,00	-33,99%	R\$ 67,99	APP	CENTERGRAFF
4	Papel off-set 180 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 125 folhas	pacote	720	R\$ 89,00	-39,33%	R\$ 54,00	Votorantim	REVPEL
5	Papel couchê brilhante 115 G/m². Form 660 X 960 mm revestido em ambas as faces L-2 pacote com 250 folhas	pacote	320	R\$ 116,00	-21,12%	R\$ 91,50	Votorantim	REVPEL
6	Papel Tipo Super Bonde 50 G/m². Form 660 X 960 mm (verde) pacote com 500 folhas	pacote	10	R\$ 111,00	-9,01%	R\$ 101,00	GB	RONDONPRINT
7	Papel Tipo Super Bonde 50 G/m². Form 660 X 960 mm (amarelo) pacote com 500 folhas	pacote	10	R\$ 111,00	-9,01%	R\$ 101,00	GB	RONDONPRINT
8	Papel Reciclado 90 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	120	R\$ 102,00	-21,57%	R\$ 80,00	APP	CENTERGRAFF
9	Papel Reciclado 120 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	120	R\$ 185,00	-45,95%	R\$ 100,00	APP	CENTERGRAFF
10	Papel Kraft 90 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	20	R\$ 111,00	-0,90%	R\$ 110,00	Votorantim	REVPEL
11	Papel Jornal 48,8 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 500 folhas	pacote	20	R\$ 74,00	-12,16%	R\$ 65,00	Newsprint	CENTERGRAFF
12	Papel Reciclado 75 G/m². Form 660 X 960 mm pacote com 250 folhas	pacote	80	R\$ 185,00	-24,32%	R\$ 140,00	APP	CENTERGRAFF
13	Poliéster Form. A3 caixa com 100 Folhas	Caixa	60	R\$ 140,00	-40,71%	R\$ 83,00	Mares	RONDONPRINT
14	Etiqueta Ink Jet + Laser caixa com 25 folhas inteiras, 1 etiqueta por folha A4.	Caixa	20	R\$ 28,00	-	-	-	FRACASSADO
15	Chapa Positiva off-set Form 645 x 508 x 0.30 mm caixa com 60 unidades	Caixa	30	R\$ 768,00	-39,58%	R\$ 464,00	IBF	RONDONPRINT
16	Revelador de Chapa Positiva, balde com 20 litros	balde	04	R\$ 57,35	-21,53%	R\$ 45,00	Hexa	RONDONPRINT
17	Corretor de Chapa Positiva, recipiente com 250ml	Unidade	10	R\$ 20,00	-12,50%	R\$ 17,50	IBF	CENTERGRAFF
18	Espanja Litográfica Prensada	Unidade	50	R\$ 10,00	-5,00%	R\$ 9,50	Hexa	CENTERGRAFF
19	Blanqueta compressiva 4 lonas para impressora off-set solna 125, 660 de largura x 600 de altura	unidade	15	R\$ 198,00	-1,52%	R\$ 195,00	Day Brasil	RONDONPRINT
20	Restaurador de Blanquetas, galão com 5 litros	galão	20	R\$ 45,90	-21,57%	R\$ 36,00	Hexa	RONDONPRINT
21	Solução de Fonte, galão com 5 litros	galão	20	R\$ 32,30	-16,41%	R\$ 27,00	Hexa	RONDONPRINT
22	Limpador de Chapas off-set Positiva, padrão de qualidade metalgâmica, ozazol ou superior	unidade	40	R\$ 15,00	-13,33%	R\$ 13,00	Hexa	CENTERGRAFF
23	Limpador de de rolo de impressora off-set padrão de qualidade metalgâmica, ozazol ou superior	unidade	200	R\$ 180,00	-19,44%	R\$ 145,00	Hexa	CENTERGRAFF
24	Tinta Preta Brilho para off-set, lata com 2,5 Kg	Lata	32	R\$ 53,00	-20,75%	R\$ 42,00	Flint	CENTERGRAFF
25	Tinta Azul Brilho para off-set, lata com 2,5 Kg	Lata	32	R\$ 60,00	-20,00%	R\$ 48,00	Flint	CENTERGRAFF
26	Tinta Amarelo Brilho para off-set, lata com 2,5 Kg	Lata	32	R\$ 60,00	-13,33%	R\$ 52,00	Flint	CENTERGRAFF
27	Tinta Margenta Brilho para off-set, lata com 2,5 Kg	Lata	32	R\$ 60,00	-23,33%	R\$ 46,00	Flint	CENTERGRAFF
28	Sarrafo para Guilhotina comp. 83 x altura 8 mm x largura 8 x 15 mm	Unidade	100	R\$ 12,00	0,00%	R\$ 12,00	Hexa	RONDONPRINT
29	Estopa Fina especial para polimento pacote com 1 kg	Unidade	180	R\$ 7,00	-7,14%	R\$ 6,50	Vapt Special	CENTERGRAFF
30	Graxa branca p/ lubrificação e manutenção de maquina, galão c/ 18L	Galão	2	R\$ 531,00	-0,19%	R\$ 530,00	Petrona Zeta 2	HILGERT
31	Tinta Transparente off-set lata com 2,5 Kg	Lata	10	R\$ 48,00	-	-	-	FRACASSADO
32	Espiral para encadernação tamanho 12 mm	Unidade	1.000	R\$ 0,14	0,00%	R\$ 0,14	Mares Plast Park	REVPEL
33	Goma Protetora de Chapas off-set	Unidade	10	R\$ 6,00	-1,67%	R\$ 5,90	Hexa	CENTERGRAFF
34	Espiral para encadernação, tamanho 14 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,16	0,00%	R\$ 0,16	Mares Plast Park	REVPEL
35	Espiral para encadernação, tamanho 17 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,21	0,00%	R\$ 0,21	Mares Plast Park	REVPEL
36	Espiral para encadernação, tamanho 20 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,21	0,00%	R\$ 0,21	Mares Plast Park	REVPEL
37	Espiral para encadernação, tamanho 23 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,21	0,00%	R\$ 0,21	Mares Plast Park	REVPEL
38	Espiral para encadernação, tamanho 25 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,21	0,00%	R\$ 0,21	Mares Plast Park	REVPEL
39	Espiral para encadernação, tamanho 29 mm	Unidade	3.000	R\$ 0,21	0,00%	R\$ 0,21	Mares Plast Park	REVPEL
40	Barbante de polietileno, rolo com 1 Kg	Rolo	30	R\$ 19,00	-	-	-	FRACASSADO
41	Cola Branca para Blocagem, balde com 5 kg	Balde	6	R\$ 49,20	-12,60%	R\$ 43,00	Metalgâmica	CENTERGRAFF
42	Cola Vermelha para Blocagem, balde com 5 kg	Balde	6	R\$ 49,20	-12,60%	R\$ 43,00	Metalgâmica	CENTERGRAFF
43	Algodão Hidrófilo, pacote com 1 kg	pacote	80	R\$ 20,00	0,00%	R\$ 20,00	Nathalya	RONDONPRINT

44	Moleton (sintético) para Impressora Solna 125 TRF. LL 75 (caixa com 25 metros)
45	Lamina para Guillotina Catu H80
46	Arame para Grampeadeira Miruna Bitola nº 22, rolo com 2,2 kg
47	Arame para Grampeadeira Miruna Bitola nº 20, rolo com 2,2 kg

Unidade	5	R\$ 940,00	0,00%	R\$ 940,00	Rolotex	RONDONPRINT
Unidade	2	R\$ 830,00	-	-	-	DESERTO
Rolo	5	R\$ 75,00	0,00%	R\$ 75,00	Miruna	RONDONPRINT
Rolo	3	R\$ 75,00	0,00%	R\$ 75,00	Miruna	RONDONPRINT

1.1 - Na tabela acima, são apresentados os quantitativos estimados de consumo, os quais serão solicitados pela EMATER/RO, mediante a expedição de Autorização de Fornecimento.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1 - A EMATER/RO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também uso de telefone, fac-símile ou e-mail, desde que:

- 2.2 -** Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da EMATER responsável;
- 2.3 -** O servidor da EMATER, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- 2.4 -** Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou;
- 2.5 -** É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1 - Ao receber as requisições a EMATER/RO, através da GEAMA anotar o pedido no controle de requisições;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital, a:

- a)** A entregar quantidades do material que vierem a definidas na respectiva Autorização de Fornecimento.
- b)** Iniciar o fornecimento dos objetos desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;
- c)** Retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- d)** Entregar os materiais solicitados no prazo máximo de até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da retirada da autorização de fornecimento;

4.2 - A entrega deverá ser feita na Gerência de Materiais - GEAMA, situada na **Av. Farquar nº 3055, Bairro Panair, CEP 76.801-361, em Porto Velho/RO**, no horário de **08:00 às 12:00 horas** e das 14:00 às 18:00 de segunda a quinta feira e das 08:00 às 13:00 horas às sexta feira, Tel.: (69) 3217-0708.

4.2.1 - A empresa deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do material solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

4.3 - A empresa detentora da ata de registro de preço fica obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

4.4 - A empresa detentora terá seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aqueles que não satisfizerem à especificação exigida, serão devolvidos, devendo ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a partir do contato feito pela EMATER/RO.

4.5 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - É condição para o pagamento a apresentação de nota fiscal referente ao fornecimento efetuado, bem como a comprovação de regularidade para com a Seguridade Social, com a fazenda federal, estadual e municipal e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2 - A empresa detentora da Ata apresentará a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

5.3 - A GEAMA - Gerência de Materiais terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

5.4 - A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir da data de sua reapresentação.

5.5 - A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

5.6 - A EMATER/RO, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do aceite da nota fiscal, para efetivar o pagamento.

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros necessários para aquisição dos materiais serão provenientes dos Convênios e Contratos assinados pela EMATER/RO: Convênio EMATER/SEAGRI/ 001/PGE/2009; PROMEC, PROLEITE, PROPEIXE e outros convênios assinados pela EMATER/RO.

7 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata poderá ser cancelada pela EMATER/RO, quando:

- a)** A detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b)** A detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela EMATER/RO;
- c)** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
- d)** A detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e)** ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

7.2 - A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

7.3 - A decisão da EMATER/RO do cancelamento do preço registrado, será informado por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.4 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela EMATER/RO, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

c) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8 – REALINHAMENTO DE PREÇO

8.1 – Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual nº 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

8.2 – O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o artigo 17, § 4º, I e II do Decreto Estadual nº 10.898/2004, ou da detentora do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplos: N. F. de seus fornecedores ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

8.3 – De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência de Materiais – GEAMA, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da

Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

8.4 – O pedido de realinhamento não isenta a detentora de possar da Autorização de Fornecimento de continuar o fornecimento das anteriores.

8.5 – A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta EMATER/RO.

8.6 – O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela GEAMA mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

8.7 – Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

8.8 – Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Estado Trimestralmente, procedimento este da Gerência de Materiais – GEAMA.

9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a EMATER/RO a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

10.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

10.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

10.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo contendo as especificações do objeto e o Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 08/2009/ EMATER-RO/SRP e as propostas das detentoras.

10.5 - Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorren-

tes do presente ajuste.

10.6 - E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

SORRIVAL DE LIMA
Secretário Executivo
EMATER/RO

DETENTORAS

Empresa 1: CENTERGRAFF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 05.757.517/0001-43
Endereço: Av. Campos Sales nº 3071 Bairro Olário, Porto Velho/RO
Telefone: (69) 3224-1940 / 8405-4521

Alessandro Inácio Lima Silva
Função: Administrativo e Procurador
CPF nº 626.255.862-49

EMPRESA 2: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDÔNIA LTDA, CNPJ nº: 84.654.276/0001-83
Endereço: Rua Prudente de Moraes nº 1763, Bairro Areal, Porto Velho/RO.
Telefone: (69) 3223-0509

Francisca Jakeline Costa Frota
Função: Procuradora
CPF nº 230.342.893-91

EMPRESA 3: REVPEL – COMERCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº: 84.570.829/0001-10
Endereço: Av. Lauro Sodré nº 1415, Bairro Olaria
Telefone: (69) 3026-2115

Sérgio Taborga da Silva
Função: Sócio Gerente
CPF nº 315.576.002-87

EMPRESA 4: HILGERT & CIA LTDA, CNPJ nº: 22.881.858/0001-45
Endereço: Av. Marechal Rondon nº 1327, Centro, Ji-Paraná/RO
Telefone: (69) 3229-3034

José Luiz Tolotti
Função: Procurador
CPF nº 080.040.052-68

Testemunhas:

1º)

CPF nº

2º)

CPF nº